



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 - CEP 20221-901 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

Relatório de Gestão – Exercício 2008

1 – IDENTIFICAÇÃO

(item 1 do conteúdo geral do Anexo II da DN TCU 93/2008)

Nome da unidade	Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.	
CNPJ	37.115.342/0033-44	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes	
Vinculação Ministerial	Ministério dos Transportes	
Endereço Completo da sede	Praça Procópio Ferreira, 86 – CEP 20.221-901 – Rio de Janeiro – RJ / Tel. (21) 2291 – 2185	
Endereço página Institucional na Internet	www.rffsa.gov.br	
Normativos de criação, definição de competência e estrutura organizacional, Regimento Interno ou Estatuto da Unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva publicação no Diário Oficial da União	Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, Lei nº 11.483, de 31/05/2007 e Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.	
Código da UJ titular do Relatório	39000 – SPO / Setorial / MT	
Códigos das unidades abrangidas	Não aplicável	
Situação da Unidade quanto ao funcionamento	Em processo de inventário	
Função de governo predominante	Transporte	
Tipo de atividade	Inventariança	
Unidades gestoras no SIAFI	Nome:	Rede Ferroviária Federal S.A. - Inventariança
	Código:	390015

1.1 – A extinção da RFFSA

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei n.º 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.277, de 07/12/1999, dando início, assim, ao processo de liquidação da empresa.

O Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória n.º 353, em 22/01/07, dispondo sobre o término do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, posteriormente convertida na Lei n.º 11.483, de 31/05/2007.

1.2 – A Inventariança

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. tem como fundamento a Medida Provisória n.º 353, de 22/01/2007, regulamentada pelo Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, e posteriormente convertida na Lei n.º 11.483, de 31/05/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Conforme relato anterior, iniciou-se o processo de inventariança da extinta RFFSA, sendo a União sua sucessora nos direitos, obrigações e ações judiciais, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei n.º 11.483/2007.

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em “bens operacionais” (arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga) e “bens não-operacionais” (demais ativos não arrendados). Em decorrência, compete às empresas arrendatárias dos bens operacionais a manutenção e guarda desses bens.

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu conforme estabelecido no artigo 8º da citada Lei, sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes – DNIT: (i) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA; (ii) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança; e (iii) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins.

Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, por meio da Secretaria de Patrimônio da União, receber os bens imóveis não-operacionais oriundos da empresa extinta.

Nos termos do artigo 5º da Lei n.º 11.483/07 foi instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, visando suportar despesas decorrentes do processo de inventariança, constituído pelos seguintes recursos, dentre outros: (i) oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 300 milhões; (ii) recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite R\$ 1,0 bilhão e (iii) recebíveis até o valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões, oriundos dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Dentro do processo da inventariança cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/07.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN compete receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, bem como zelar pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483).

Conforme preconizado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 6.018/07, durante o processo de inventariança serão transferidos à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do art. 82 da Lei 10.233/2001.

Coube a VALEC absorver os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro da RFFSA, na forma do Inciso VI, do artigo 5º do supramencionado Decreto.

Quanto às obrigações contratuais superiores a R\$ 250.000,00 e haveres financeiros da extinta RFFSA serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, após análise da Controladoria-Geral da União - CGU.

Portanto, conforme descrito, o processo de inventariança da extinta RFFSA, tem abrangência relevante e peculiaridades significativas, considerando, também, que o Inventariante, dentro das atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 6.018/07, deve interagir com diversos órgãos governamentais, além dos citados anteriormente.

1.3 – Estruturação da Inventariança

O referido processo de inventariança foi estruturado de forma a segregar as atividades de apoio (administração, orçamento e finanças) vinculadas ao Inventariante, das atividades finalísticas (inventário propriamente dito), vinculadas aos assessores das pastas do MPOG, MF, MT e AGU, visando dar maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi elaborada proposta de “Estrutura Organizacional da Inventariança” (**ANEXO .I**), aprovada por meio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

2 – OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICAS

(item 2 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 93/2008)

Preliminarmente apresenta-se uma **SÍNTESE** das atividades da Inventariança da extinta RFFSA – Exercício 2008

No decorrer do segundo ano, 2008, as atividades pertinentes aos inventários foram ampliadas, buscando-se uma maior interatividade com os órgãos governamentais envolvidos no

inventário da extinta RFFSA, em conformidade com a Lei nº 11.483, de 31/05/2007 e Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Deve-se ressaltar que tais Órgãos, ou seja: o DNIT; a ANTT; a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, o IPHAN, o Arquivo Nacional, a Advocacia-Geral da União – AGU; a Secretaria do Tesouro Nacional, a Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, além da VALEC, por sua vez, por força das novas atribuições recebidas, passaram, ou ainda passam, pelo mesmo processo de estruturação, uma vez que o cumprimento das atribuições delegadas à Inventariança, como não poderia deixar de ser, estão vinculadas às ações pró-ativas desses entes públicos.

Para a estruturação desses órgãos governamentais, bem como suportar as despesas decorrentes, a Lei nº 11.469, de 17/04/2007, destinou, para o ano de 2007, créditos extraordinários nos seguintes valores:

Órgão	Valor (R\$)	Objetivo
Ministério dos Transportes – Inventariança	48.875.000,00	Gestão Política de Transportes
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias	42.829,900,00	Remuneração de Pessoal da extinta RFFSA
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias	1.025.000,00	Contribuição Previdenciária da extinta RFFSA
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	3.000.000,00	Fiscalização de Bens Operacionais e gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT	10.300.000,00	Exploração da Infra-Estrutura de transporte
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN	6.000.000,00	Gestão de bens móveis e imóveis de valor histórico da extinta RFFSA
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG	9.400.000,00	Gestão dos bens imóveis e da complementação de aposentadoria e pensões da extinta RFFSA

O universo dos trabalhos abrange cerca de 1.525 municípios da malha ferroviária, mil fornecedores de materiais e serviços, sete concessionárias de transporte ferroviário de carga, aproximadamente vinte mil mutuários e locatários de imóveis, além de demandas constantes do Ministério Público Federal, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e entidades representativas da sociedade civil organizada.

Nesse contexto, apresenta-se uma **SÍNTESE** dos resultados obtidos, em função das atribuições estabelecidas no **Artigo 3º do Decreto nº 6.018**, de 22/01/2007, com destaque para os abaixo descritos. Deve-se enfatizar que estes pontos estão apresentados de forma mais detalhada no corpo do presente Relatório, incluídos nas respectivas Assessorias ou Coordenação.

Balanco Patrimonial da extinção

III - elaborar e publicar o balanço patrimonial de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória nº 353, de 2007;

- o balanço patrimonial de extinção da RFFSA foi CONCLUÍDO e submetido ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda visando à aprovação e demais providências decorrentes.

Direitos e Obrigações

IV - apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto;

- REFER

- CONCLUÍDO o inventário da dívida contratada com a REFER. Os trabalhos de apuração foram realizados gerando Termo Declaratório quanto à certeza, liquidez e exatidão das obrigações para com a REFER, encaminhado à Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao Inciso III, do artigo 9º, do Decreto no 6.018/07.

- BNDES

- também CONCLUÍDO o inventário da dívida com o BNDES. Inicialmente com saldo devedor da ordem de R\$ 70,8 milhões, tendo sido apurado, pela respectiva Comissão, o valor aproximado de R\$ 49,1 milhões, em função de critérios estabelecidos com o BNDES.

- Dívida do Estado de São Paulo

- mediante os trabalhos de análise da Comissão de reconhecimento da dívida do Estado de São Paulo, em função da incorporação da FEPASA à extinta RFFSA, foi apurado o valor de R\$ 62 milhões (valor histórico), que atualizado para janeiro de 2008, montou em R\$ 116,3 milhões, valor este a ser incorporado à dívida do Estado de São Paulo para com a União.

Fundo de Contingente

VI - encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do Art. 6º da Lei nº 11.483, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC;

- encaminhado ao agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA, Caixa Econômica Federal – CEF, a documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados, nos termos da Portaria MPOG/SPU nº 282, de 21/09/2007, para comporem o Fundo Contingente. Tais imóveis, em um quantitativo de 113, estão localizados em quinze estados da Federação, 58 cidades, cujo valor estimado atinge o montante aproximado de R\$ 130,1 milhões.

Tratamento de acervos

VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;

- os acervos a serem transferidos ao Arquivo Nacional, ou a outros órgãos, abrange a documentação técnica, bibliográfica, de patrimônio, de pessoal, de bens históricos,

contábil e jurídica. A magnitude e a dispersão geográfica desse acervo requer a mobilização de recursos significativos para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes ditadas pelo Arquivo Nacional.

- em síntese, foi inventariado na região sudeste aproximadamente dez por cento do respectivo acervo. Na região nordeste vinte por cento. Na região sul, os trabalhos estão mais avançados tendo sido executados setenta por cento do inventário regional.

Encontro de Contas

XIII - realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea “b” do inciso II do Art. 5º;

- foi instaurada, em 05/09/2008, a Comissão de Encontro de Contas, iniciando os trabalhos de levantamento da documentação disponível.

Inventário dos bens móveis

- Com o objetivo de realizar a transferência do acervo documental dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, foram instauradas nove Comissões de Inventário visando identificar, localizar e relacionar os bens móveis e inventariar os bens imóveis. De acordo com levantamento preliminar foram identificados os bens que deverão ser inventariados: 47.937 locomotivas e vagões; 30.771 itens de bens móveis; 25.843 km da malha ferroviária e 52.336 bens imóveis.
- Os trabalhos estão sendo concentrados nos almoxarifados (bens estocados), por solicitação do DNIT, tendo sido expedidos treze Termos de Transferência destinados ao DNIT. No período de maio a outubro/2008 foram priorizados os inventários dos bens não-operacionais localizados ao longo dos trechos ferroviários.

Transferência da documentação dos imóveis não-operacionais ao MPOG

XVII - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA;

- a transferência da documentação em questão está vinculada à transferência da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União, conforme preconiza a alínea “b”, do Inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 6.018. Nesse sentido foi constituído o sistema denominado CIDI, consolidando informações de quatro base de informações gerenciais da extinta RFFSA (SISPRO, SARP, Wisconsin e Plansul), visando o gestão do inventário da documentação pertinente aos imóveis. A base de dados do CIDI apresenta 52.556 registros correspondentes a bens patrimoniais imóveis não-operacionais (terrenos e edificações).
- com base no CIDI, ao final do exercício de 2008, foram emitidos 122 Termos de Transferência destinados à SPU, vinculados a 2.997 imóveis não-operacionais.

Rescisão dos contratos de serviços advocatícios

XVIII - adotar as providências decorrentes da rescisão dos contratos de prestação de serviços advocatícios;

- CONCLUÍDO.

Rescisão dos contratos de prestação de serviços

XIX - rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA;

- CONCLUÍDO.

Contratos de Trabalho

XX - rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do Art. 3º do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;

- CONCLUÍDO.

Folha de Pagamento

XXIII - dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do Art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;

- Ao final do exercício, continuava sob encargo da Inventariança a elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo para processamento e pagamento pela VALEC, até a conclusão da transferência dos dossiês dos empregados em questão.

Obrigações contratuais com valores inferiores R\$250.000,00

XXVI - liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os processos relativos às obrigações com valor superior;

- A Comissão responsável pelos trabalhos elaborou “plano de ação” que abrange a verificação da existência de ações judiciais, a localização dos processos de pagamento e dos instrumentos contratuais, a verificação da existência de crédito da RFFSA, bem como a verificação da situação cadastral dos credores perante a Secretaria da Receita Federal. Os trabalhos estão em andamento.

SESEF

XXVII - adotar medidas visando promover as adaptações necessárias no Regulamento do Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, em decorrência da extinção da RFFSA;

- CONCLUÍDO.

Obrigações junto a REFER

XXX - dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;

- CONCLUÍDO.

Baixas de CNPJ

XXXI - proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; e

- CONCLUÍDO.

Transferência das ações judiciais para a AGU

Em relação ao Art. 5º do Decreto 6.018/07 - “durante o processo de inventariança serão transferidos”, deve-se destacar: “ *I - à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais, em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvado o disposto no inciso II do Art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007”*

- Com o objetivo de realizar a transferência dos arquivos e acervos documentais para as unidades regionais da AGU foram instauradas duas Comissões de Inventário (coordenação e execução) visando a organização do acervo documental para posterior transferências da documentação relativa às ações judiciais.
- Os trabalhos estão sendo realizados nas Unidades Regionais e tiveram sua conclusão nas seguintes Unidades: Bauru; São Luís, Curitiba, Fortaleza e Porto Alegre. Na Unidades de Salvador foi concluído 80% da transferência do acervo, na Sede da Inventariança 25 %, nas Unidades de Campos e São Paulo os trabalhos estão sendo iniciados. Nas Unidades de Tubarão, Recife, Juiz de Fora, Brasília e Belo Horizonte estão em fase de organização dos respectivos dossiês para posterior transferência. A AGU fixou para julho /2009 o término dos trabalhos.

IPHAN

IV - ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

- os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;
- ao final do exercício de 2008 estava em fase de conclusão edição de Portaria conjunta entre a Inventariança, o IPHAN e o DNIT definindo procedimentos quanto à transferência desses bens.
- no exercício foram realizados os inventários dos bens nas Unidades de Juiz de Fora e Campos.
- os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural;
- em fase de conclusão edição de Portaria conjunta entre a Inventariança, o IPHAN e o DNIT definindo procedimentos quanto a transferência desses convênios.

Transferência dos Contratos de Arrendamento

VII - à ANTT, os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do Art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001.

- CONCLUÍDO.

Outras atividades exercidas no exercício pela Inventariança:

- Manteve-se a cobrança e arrecadação das receitas de arrendamento conforme previsto nos contratos de arrendamento com as concessionárias de transporte ferroviário de carga, no montante de R\$ 419,17 milhões, até outubro de 2008, que deverão ser assumidas em definitivo pela ANTT, sob amparo de Termo de Transferência a ser firmado entre as partes;
- Continuidade na gestão do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, celebrado em 15/12/1995 entre a FEPASA, a EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo a cobrança dos créditos junto às empresas, até a transferência do contrato ao órgão sucessor pertinente. No período de janeiro a Julho/2008, foram feitas cobranças à Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp/Telefônica e à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, que importaram em valores totais de R\$ 5,5 milhões, os quais foram integralmente pagos e transferidos à União;
- A arrecadação da carteira imobiliária atingiu o montante de R\$ 9,92 milhões (valor acumulado em 2008);
- Implementação de negociações com a SPU, a fim de transferir a carteira imobiliária remanescente da RFFSA e permitir a continuação da gestão da referida carteira, uma vez que a Assessoria Jurídica da Inventariança (AGU) entendeu que esta não tem competência administrativa para realizar nenhum ato de renegociação de débitos com interessados. Nesse sentido, estão em curso tratativas visando a edição de Decreto transferindo tal incumbência à SPU;
- Mapeamento das receitas alternativas oriundas dos contratos de arrendamento visando cobrança das respectivas receitas;
- Outro aspecto que deve ser destacado é a necessidade de se identificar bens que farão parte da “reserva técnica”, em cumprimento ao artigo 30 da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, que alterou os artigos 2º e 8º da Lei nº 11.483. Tal reserva é necessária à expansão e ao aumento da capacidade de prestação do serviço público de transporte ferroviário, constituída por bens imóveis não-operacionais ressalvados os destinados ao Fundo de Contingência, devendo a vocação logística desses imóveis ser avaliada em conjunto pelo Ministério dos Transportes e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Necessário se faz a edição de Decreto regulamentando a matéria e, posteriormente, a instauração de Comissão mista para execução dos trabalhos.

Concluída a visão preliminar do estágio dos trabalhos ao final de 2008, deve-se destacar a expressiva importância do inventário da extinta RFSSA, haja vista sua magnitude, dispersão geográfica dos ativos e a relevância do seu valor.

Dentro desse contexto, mais especificamente, a transferência e o recebimento de ativos por parte do DNIT, com a interveniência da ANTT no tocante aos bens operacionais, deverá ser ampliada em função do Acórdão TCU 1876/2008, de 03/09/2008, o qual determinou ao DNIT a elaboração de “plano de ação”, sob a coordenação do MT, com a participação da Inventariança, contendo metas, prazos e indicadores para a transferência e recebimento dos bens e ele destinados.

Da mesma forma, a transferência da documentação disponível dos imóveis não-operacionais para a SPU, em função de sua grandeza (52.556 registros cadastrais), vem sendo gradativamente otimizada, além de outros inventários que se enquadram na mesma situação.

Portanto, ações devem ser concentradas nos inventários visando a transferência dos bens móveis não-operacionais ao DNIT, bem como à SPU, no tocante aos imóveis não operacionais.

2.1 – Responsabilidade Institucionais - Papel da Unidade na execução de políticas públicas

- Não aplicável à Inventariança.

2.2 – Estratégia de Atuação da unidade na execução das políticas públicas

- Instituir comissões nacionais e regionais para realizar levantamento dos direitos obrigações e ações judiciais, bem como a execução dos inventários do ativo operacional e não-operacional, incluindo bens móveis e imóveis para, posteriormente, efetivar a transferência dos mesmos aos órgãos governamentais proprietário desses bens e acervos, de forma interativa, visando a plena execução dos trabalhos.

2.3 – Programas

- Os trabalhos da Inventariança foram efetivamente iniciados em 26 de janeiro de 2007, com a nomeação do Inventariante e de seus assessores especiais vinculados ao MPOG, MF, MT e AGU. Posteriormente, por meio das Resoluções do Inventariante nº 12/07, 13/07 e 014/07, todas emitidas em 13/02/07, as respectivas competências foram delegadas.
- Ato decorrente, foram designados os presidentes das Comissões Nacionais dos Inventários, pertinentes à respectiva delegação, por meio de Portarias do Inventariante. Nesse contexto, cada um dos programas de inventário tem a sua gestão, em nível nacional, exercida pelo Presidente da Comissão. Nessa linha, ainda no exercício de 2007, foram constituídas treze Comissões de Inventário em âmbito nacional. A seguir, apresentamos os Programas/ Inventários vinculados às respectivas Assessorias.

2.3.1 – Programas da Assessoria do Ministério dos Transportes

Tipo de Programa

- Inventário dos Contratos de Arrendamentos e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos (Portaria nº 2, de 20/03/2007);
- Inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 3, de 20/03/2007);
- Execução do Inventário dos contratos de arrendamentos, dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 9, de 28/03/2007);
- Inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 4, de 20/03/2007);
- Inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 10, de 09/04/2007);
- Inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 5, de 20/03/2007);
- Execução do Inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 7, de 28/03/2007);
- Inventário destinado a identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. (Portaria nº 6, de 20/03/2007);
- Organização dos acervos técnico, bibliográfico e documental e demais informações necessárias relativas à gestão dos aludidos acervos (Portaria nº 8, de 28/03/2007); e
- Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas (Portaria nº 20, de 04/05/2007).

Objetivo Geral

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante (RINV) nº 012/2007, de 13/02/07, a saber:

- identificar, localizar e relacionar os bens móveis, dando-lhes as destinações previstas em lei;

Objetivos Específicos

- transferir ao DNIT a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;
- transferir ao DNIT os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;

- transferir ao DNIT os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Lei nº 11.483, de 2007;
- transferir ao DNIT o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001;
- transferir ao DNIT as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;
- transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001; e
- providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

Nesse contexto a Assessoria da Inventariança indicada pelo MT registra a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União nos autos do TC-028.894/2007-1, consubstanciada no Acórdão nº 1876/2008 – TCU – Plenário, por intermédio do qual determina ao DNIT que formule, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes, “Plano de Ação” contendo especificação de metas, prazos e indicadores para a transferência e recebimento dos bens destinados ao DNIT pela Lei nº 11.483/2007, no qual considera-se recomendável contemplar:

- a) cronograma de atividades, observando-se o prazo limite em 26/10/2008 de conclusão do processo de recebimento dos bens;*
- b) ato de designação do pessoal encarregado da execução das tarefas pertinentes à transferência e recebimento dos bens destinados ao DNIT contendo descrição das respectivas atribuições;*
- c) ações de guarda e segurança do patrimônio a serem observadas durante o processo de transferência e após o recebimento dos bens;*
- d) procedimentos a serem adotados com vistas à regularização dos registros de bens imóveis transferidos ao DNIT;*
- e) acompanhamento das ações de fiscalização sobre os bens operacionais a cargo da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;*
- f) descrição dos procedimentos de controle patrimonial e contábil dos bens recebidos;*
- g) definição de metodologia e critérios a serem observados para formulação, em conjunto com a ANTT, de proposta ao Ministério dos Transportes, para destinação dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, conforme estabelece o art. 82 da Lei 10.233/2001;*
- h) adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à recuperação, reposição ou indenização de bens operacionais danificados, destruídos, desaparecidos ou não localizados; e*
- i) adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias ao ressarcimento de prejuízos causados por qualquer pessoa, em razão de ação ou omissão decorrente de atos de depreciação, mau uso, displicência, furto, furto qualificado ou qualquer outro passível de responsabilização.*

Ressalte-se que, conforme Portaria Nº 285/MT, de 03/12/2008, está sob a responsabilidade do DNIT e coordenação do Ministério dos Transportes, a elaboração do plano de ação para a transferência e recebimento dos bens destinados pela Lei nº 11.483/2007, bem como dar cumprimento às determinações exaradas no bojo do Acórdão nº 1876/2008 – TCU - Plenário.

Gerente do Programa

Edson de Jesus dos Santos – Assessor indicado pelo MT

Gerente Executivo

Edson de Jesus dos Santos

Responsável pelo Programa no âmbito da UJ

Edson de Jesus dos Santos

Principais ações dos Programas

Nos moldes anteriormente descritos, os bens operacionais e não-operacionais estão sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, enquanto os contratos de arrendamentos foram transferidos para a ANTT. Quanto ao acervo técnico, bibliográfico e documental, conforme previsão legal, são objeto de análise e posteriormente, transferidos ao Arquivo Nacional, excetuando aqueles cuja transferência se dará para outros órgãos da Administração.

Desta forma, a gestão da Assessoria do MT consiste em coordenar os trabalhos dos respectivos inventários, no âmbito de suas atribuições, especificamente no sentido de identificar, relacionar e transferir estes bens para os respectivos órgãos e entidades sucessores, conforme a seguir relacionados:

2.3.1.1 - Inventário dos Contratos de Arrendamentos e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos Contratos

A Comissão criada para este fim tem como finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos contratos de arrendamento de bens operacionais, firmados com as concessionárias de transportes ferroviário e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos, e transferi-los à ANTT, conforme estabelecido no art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 6.018/07. Eis a relação dos contratos de arrendamentos:

Contrato nº 048/96 - Ferrovia Centro-Atlântica S.A.;
Contrato nº 037/96 - Ferrovia Novoeste;
Contrato nº 072/96 - MRS Logística S.A.;
Contrato nº 002/97- Ferrovia Tereza Cristina S.A.;
Contrato nº 005/97- Ferrovia Sul Atlântico;
Contrato nº 071/97 - Cia. Ferrovia do Nordeste - CFN; e
Contrato nº 047/98 - FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A

Ações desenvolvidas:

Após conclusão dos trabalhos de inventário, os contratos acima relacionados e respectivos anexos foram encaminhados à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por intermédio dos Termos de Transferência nºs 003/2008 e 004/2008, os quais encontram-se anexados ao Ofício nº 545/INV/RFFSA. Deve-se observar, portanto, que as ações relativas à transferência dos contratos de arrendamentos foram concluídas, nos termos da Portaria nº 02/2007.

Cabe pontuar também que, conforme estabelece a Lei nº 11.483/2007, a cópia de toda a documentação supramencionada foi encaminhada ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, para o desenvolvimento da gestão patrimonial e contábil dos respectivos bens.

2.3.1.2 - Execução do Inventário dos Bens Móveis Não-Operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, Almojarifados e sucatas, bem como o Acervo Documental e Sistemas Informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria Nº 7, De 20/03/2007)

A Comissão criada para este fim tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almojarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 7, de 20/03/2007.

Ações desenvolvidas:

Durante o exercício 2008 a referida Comissão emitiu 18 Termos de Transferência de bens móveis não-operacionais encaminhados ao DNIT, por meio de Ofício da Inventariança.

Andamento dos Trabalhos:

Os Inventários finalizados e/ou em andamento são os seguintes:

- Inventários de almojarifados finalizados: Curitiba (6.524 itens, 560.104,92 unidades), Campos (987 itens, 241.483,18 unidades) e Lapa (São Paulo) (1.242 itens, 174.505,73 unidades);
- Inventário de Almojarifados em andamento: Campinas (7.075 itens, 1.582.718,64 unidades) e Casa Branca (São Paulo) (337 itens, 94.698 unidades) e Belo Horizonte (4.322 itens, 866.642,10 unidades);
- 23 (vinte e três) estruturas de locomotivas, 09 (nove) estruturas de vagões e 1 (um) carro de passageiro existentes no Pátio de Aramari – Bahia e no Centro Profissionalizante de Alagoinhas;
- 2 (duas) locomotivas diesel elétricas – fabricante LEW, no Pátio Ferroviário de Campinas para atender ao Ofício nº 058/DERIN/SPNT/MT – Brasília/DF de 28/02/2008;
- 26 (vinte e seis) carros de passageiros no Pátio Ferroviário de Presidente Altino, em São Paulo;
- 24 (vinte e quatro) carros de passageiros no Pátio Ferroviário de Sorocaba, em São Paulo.

- O inventário no Almoarifado de Campinas foi finalizado com 7.075 itens, 1.582.718,64 unidades inventariados;
- O inventário no Almoarifado de Sorocaba foi concluído;
- Os Almoarifados de Curitiba, Campos, Porto Alegre, Fortaleza e Jundiá tiveram 100% dos trabalhos realizados, sendo que os Relatórios Finais de Curitiba e Campo, ao final do exercício, estavam em fase de elaboração e os demais foram transferidos ao DNIT;
- Para o Almoarifado de Belo Horizonte, o Relatório do inventário estará finalizado no mês de novembro/2008, já estando com 95% do trabalho de contagem realizado;
- O Almoarifado da Lapa, em São Paulo foi concluído, estando em fase de elaboração do Relatório pela Equipe de Execução;
- No Almoarifado de Barra do Piraí, a contagem dos 751 itens e 53272,06 unidades em estoque foi concluída;
- Diversos inventários pontuais em pátios e terminais foram realizados, para atender demanda do DNIT e de outros órgãos governamentais, bem como os de máquinas e equipamentos;
- Realizado levantamento dos Carros de Passageiros do Trem do Pantanal para a transferência ao DNIT; e
- Iniciado inventário pontual em Fortaleza, para levantamento dos bens implantados no pátio de João Felipe (imóvel transferido para a SPU) e no pátio da Oficina do Urubu, de modo a atender demanda da CFN, com o objetivo de desocupação de área operacional necessária para a manobra de trens.

2.3.1.3- Execução do inventário dos contratos de arrendamentos, dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 9, de 28/03/2007)

Conforme já descrito, a Comissão nomeada pela Portaria nº 9, tem por finalidade executar o inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 3, de 20/03/2007.

Inicialmente foram identificados o universo de bens que deverão ser inventariados: 47.937 locomotivas e vagões; 30.771 itens de bens móveis; 25.843 km de malha ferroviária; e 52.336 bens imóveis.

Andamento dos Trabalhos:

- A Inventariança está desenvolvendo ações visando a emissão de termos de transferência específicos por Malha Ferroviária, contemplando os bens constante dos Anexos I e II dos respectivos contratos de arrendamento, objetivando a transferência ao DNIT, considerando ser das concessionárias a responsabilidade desses bens, tendo em vista que atestou a existência e o recebimento dos mesmos, quando da assinatura dos contratos de concessão e arrendamento.

Ações desenvolvidas:

- Concluído o inventário dos bens operacionais da Ferrovia Tereza Cristina - (FTC); e

- Foi realizado inventário de bens arrendados à ALL – em dois trechos no Estado de Santa Catarina – Lages - Sargento Queiroz e Mafra - São Francisco do Sul.

2.3.1.4 - Execução do inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 10, de 09/04/2007)

A Comissão criada para este fim tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 4, de 20/03/2007.

Ações desenvolvidas:

- Em andamento, em conjunto com DNIT (Regional RJ), procedimento de inventário dos bens móveis e utensílios na Administração Geral, tendo sido inventariados no período 1.287 itens;
- Encaminhado relatório parcial à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT, do inventário dos bens móveis e utensílios, na sede da URREC, Almoxarifado de Boa Viagem, Oficina de Jaboatão e Maceió;
- Encaminhado relatório parcial à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT, do inventário dos bens móveis e utensílios em Juiz de Fora (Reserva Técnica e Museu Ferroviário – FUNALFA), Barra do Piraí/RJ (Almoxarifado e Centro de Formação Profissional), Barbacena/MG (Centro Ferroviário de Cultura, Santos Dumont/MG (Centro Ferroviário de Cultura e Centro de Formação Profissional), Três Rios (Centro de Formação Profissional), Conselheiro Lafaiete/MG (Centro Ferroviário de Cultura, Ibitiré/RJ (Centro Ferroviário de Cultura);
- Encaminhado relatório parcial à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT, do inventário dos bens móveis e utensílios, na sede da URCUB;
- Realizadas diligências à URSAV e sanadas as pendências cadastrais existentes. Relatório parcial concluído e encaminhado à Comissão Nacional;
- Encaminhado relatório parcial à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT, do inventário dos bens móveis e utensílios, na REBRA;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios da URFOR, com preenchimento das fichas correspondentes, tendo sido devidamente inseridas as respectivas fotos e assinadas por representantes da Inventariança e DNIT. Foram inventariados 627 itens no total. Encaminhado relatório parcial à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios da URSAL, com preenchimento das fichas correspondentes, tendo sido devidamente inseridas as respectivas fotos e assinadas por representantes da Inventariança e DNIT. Foram inventariados 348 itens no total. Encaminhado o relatório parcial que será encaminhado à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios em Sorocaba/SP com preenchimento das fichas e fotografados os respectivos locais: prédio da Estação, Prédio da Prefeitura/Museu, Laboratório e Refeitório no Pátio da ALL;
- Encontram-se em andamento entendimentos junto ao DNIT (Regional RJ), para transferência dos veículos oriundos da extinta RFFSA, lotados na Administração Geral;

- Iniciado em conjunto com o DNIT (Regional RJ), procedimento de inventário dos bens móveis e utensílios na Administração Geral;
- Concluído inventário dos bens móveis e utensílios na Sede da URSAV, bem como no Centro de Formação Profissional de Alagoinhas-BA, com preenchimento das fichas correspondentes, devidamente inseridas respectivas fotos e assinadas pela Inventariança e DNIT. O relatório final para transferência ao DNIT foi encaminhado a Comissão Nacional, de acordo com a Portaria nº 04/2007;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios, na sede da URREC, Almoxarifado de Boa Viagem, Oficina de Jaboatão e Maceió, com apresentação de documentação pertinente nos moldes da anterior. Em andamento elaboração de relatório parcial para encaminhamento à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios na antiga oficina de manutenção de Francisco Bernardino, Juiz de Fora-MG, bem como na sede da URJUF, com entrega de relatório parcial à Comissão Nacional;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios em Três Rios, Santos Dumont e Centro de Formação Profissional de Barra do Piraí, ainda no âmbito da URJUF. Relatório parcial em fase de conclusão;
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios na URCUB, com a elaboração de documentação nos padrões das demais UR's. Em andamento elaboração de relatório parcial para encaminhamento à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT; e
- Realizado inventário dos bens móveis e utensílios na REBRA, com a elaboração de documentação nos padrões das demais UR's. Em andamento a preparação do relatório parcial para encaminhamento à Comissão Nacional, objetivando a respectiva transferência ao DNIT.

2.3.1.5 - Inventário destinado a identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos termos de ajustamento de conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. (Portaria nº 6, de 20/03/2007).

A Comissão criada para este fim tem por finalidade identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. Tais informações e documentos serão transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º inciso V, alíneas “e” do Decreto nº 6.018/2007.

Ações desenvolvidas:

A Comissão promoveu o levantamento dos Termos de Ajustamento de Conduta, especialmente os relativos aos passivos ambientais, celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público, dentre os quais se destacam:

- TAC (objeto) – Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin NOTT – Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a RFFSA, Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta e a ALL, relativo aos passivos ambientais da antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamin Nott;

- TAC (objeto) – Posto de Abastecimento de Cruz ALTA – O TAC vigente trata da remediação e construção de bacia de contenção, raspagem superficial do solo e destinação final de resíduos;
- TAC (objeto) – inquérito Civil Público 001/2003/PJDMA/PP/SP – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a extinta RFFSA, Ferrovia Novoeste e o Município de Ponta Porá, com o compromisso de elaboração e execução integral do projeto de restauração do sítio histórico da Estação Ferroviária de Ponta Porã;
- TAC (objeto) – Reflorestamento da área do conjunto Habitacional Adelino Simioni – firmado entre o Ministério Público de São Paulo, Associação dos Moradores de Adelino Simioni, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Easo Brasileira de Petróleo Ltda. e a Ferrovia Paulista S/A (FEPASA);
- Procedimento Administrativo nº 55/2000 – DEJ 18.609 – Ministério Público Estadual – Setor de Meio Ambiente – Comarca de São Carlo/SP; e
- Procedimento Administrativo nº 40/01 – Ministério Público Estadual – Setor de meio Ambiente – Comarca de São Carlos/SP.

Os trabalhos de levantamento dos Termos de Ajuste de Conduta estão em fase de consolidação para fins de aprovação e transferência ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2.3.1.6 - Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observada as normas específicas (Portaria nº 20, de 04/05/2007).

A Comissão criada para este fim tem por objetivo coordenar e supervisionar, em nível nacional, a organização dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Ações desenvolvidas:

Foram realizadas as seguintes atividades com a supervisão e orientação da Portaria nº 20/2007, dentre as quais destacam-se:

- URPOA

- Organização de 271 processos dos “Termos de Permissão” de travessia aérea ou subterrânea em pastas suspensas e acondicionadas em arquivo de aço;
- Levantamento do acervo do Museu do Trem para Inventário 2008 de 25/08 a 30/09/08;
- Cadastramento de 815 Dossiês Trabalhistas e Cíveis referentes a processos arquivados da extinta RFFSA;
- Conferência de 1.197 itens na escola de formação profissional, Convênio nº65/RFFSA/97; e
- 1.211 processos judiciais extintos de natureza cível e trabalhista;

- URCUB

- Análise e organização em caixas box dos processos administrativos de imóveis NOP. Após será feita a identificação de conteúdo e inserção em banco de dados para facilitação de consulta.
Andamento: 80% concluído;

- Os processos administrativos de imóveis não operacionais que estão incompletos com documentos faltantes, como por exemplo: autorização administrativa, TPU' s, etc, estão sendo organizados e a documentação inserida nos respectivos processos.
Andamento: 70% concluídos;
- Os documentos de Transferência e Baixa de Bens Patrimoniais estão sendo organizados em pastas, por número de patrimônio e data.
Andamento: 100% concluídos;
- Todos os processos estão organizados e catalogados, inclusive as pastas dos empregados absorvidos pela ALL e ex-empregados da extinta RFFSA.
Andamento: 100% concluídos;
- Organização de laudos médicos e demais exames em caixas “box” e disponibilizados em sala chaveada no Arquivo Geral;
- Concluída esta fase de organização e colocação das etiquetas nas caixas será criada uma base de dados para utilização restrita.
Andamento: 30% concluído de um total de 508 caixas;
- Inclusão de documentos de acidentes de trabalho nas respectivas pastas.
Andamento: 90% concluído;
- Organização em caixas box dos processos findos da área jurídica, para posterior transferência à AGU.
Andamento: 60% concluído.

- **URSAL**

- busca e arquivamento de 81 pastas funcionais, 14 pastas financeiras e 12 pastas de contra cheques, para o setor de recursos humanos;
- digitação de relação de ex-empregados que não constam no acervo documental, totalizando 282 ex-empregados;
- arquivamento de documentos de assuntos diversos, em pastas de ex-empregados, totalizando cerca de 2.380 documentos;
- arquivamento de certidão de tempo de serviço de ex-empregados, totalizando cerca de 2.300 certidões;
- boletim de pessoal (Ministério dos Transportes) – ano: 1.983, totalizando 36 documentos;
- ficha de pessoal da Estrada de Ferro Bragança, totalizando 357 fichas;
- Arquivamento de documentos de concessão de aposentadoria do INSS de ex-empregados de 1995 à 1998, totalizando 220;
- documentos diversos de ex-empregados de Bragança (ficha de salário família e APV's de 1997, totalizando 89 documentos; e
- Processos de complementação de pensão de ex-empregados de 2000 à 2003, totalizando 110 processos;

- **URSAV**

- Consoante o teor do Ofício nº7927/2007-AGU/PU/BA-BG, registrado sob o número de processo nº 70/200940/SAV, foi autorizada a constituição de equipe para organização dos processos judiciais existentes na Unidade Regional de Salvador, para transferência a AGU-BA;
- Após análise do conteúdo a ser tratado, iniciou-se o trabalho de organização referente aos processos arquivados/encerrados. Por se tratarem de processos com período entre 1972 a 2002 e, considerando as numerações alteradas pelo Tribunal do Trabalho ao longo do período, efetuou-se a padronização da numeração processual visando atender consultas dos mesmos;

- Ao realizar a padronização da numeração dos processos, foram encontrados documentos originais referentes aos assentamentos funcionais de ex-empregados cuja temporalidade dos mesmos é de guarda permanente. Esta constatação levou a equipe a dar um tratamento minucioso, processo a processo, retirando os respectivos documentos e encaminhando-os para a área de recursos humanos. Foram retirados 1.819 documentos originais relativos a vida funcional de ex empregados;
- Cabe ressaltar que, além da retirada dos documentos da área de pessoal, foram retirados os processos referentes a Sergipe e Recife, que serão encaminhados as AGU's correspondentes;
- Foram organizados 6651 processos trabalhistas, 400 processos cíveis, 123 processos federais, 42 processos penais e 21 executivos fiscais, totalizando 7231 processos judiciais. Carece de organização o acervo referente aos processos ativos que correspondem aproximadamente a 25% das tarefas a serem concluídas neste acervo (jurídico). Esta organização foi efetuada pela equipe Inventariança.

- **URSAP**

- recolhimento da documentação da FEPASA localiza em Ribeirão Preto e Sorocaba para o armazém da Mooca no Estado de São Paulo.

- **SEDE DA INVENTARIANÇA**

- Agrupamento da documentação referente ao acervo técnico para transferência do mesmo para outro andar;
- Organização da documentação referente às parcelas do Arrendamento, visando transferência para a ANTT;
- Reuniões com o IPHAN, a fim de ser efetuado o levantamento da Biblioteca RFFSA;
- Reunião com o DNIT para definir a transferência de alguns projetos de engenharia;
- Reuniões com o Arquivo Nacional para avaliação de livros de posse para posterior restauração; e
- Reunião com o DELIQ para a retirada do acervo da AGEF desta Administração Geral.

- **URTUB**

- Localização e organização de documentos encontrados no Patrimônio;
- Levantamento e restauração de aproximadamente 20 pastas de documentos quando da implantação desta ferrovia;
- Restauração das plantas oriundas de Curitiba da malha ferroviária pertencente a Santa Catarina, áreas não- operacionais e posteriormente identificação para localização das mesmas;
- Organização das plantas oriundas de Curitiba, identificando, numerando e posteriormente listagem para localização; e
- Levantamento de documentos diversos identificando o local para arquivamento.

Para conclusão dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observada as atribuições específicas (Portaria nº 20, de 04/05/2007), estima-se um prazo de aproximadamente 1 ano e meio, diante do demonstrativo da evolução dos trabalhos abaixo descrito:

Evolução dos Trabalhos por Região

	Região Sudeste	Região Nordeste	Região Sul
A Executar	90%	80%	30%

Executado

10%

20%

70%

2.3.2 – Programas da Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Tipo de Programa

- Encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º na Lei nº 11.483, de 31/05/07 (Portaria nº 13, de 17/04/07);
- Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA (Portaria nº 14, de 19/04/07); e
- Transferência ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), do acervo documental e dos registros funcionais de empregados e pensionistas de que trata o art. 118, da Lei nº 10.233, de 05/06/01, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/91 e pela Lei 10.478, de 28/06/02, e promover, em conjunto com o MPOG, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA (Portaria nº 15, de 19/04/07).

Objetivo Geral

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante (RINV) nº 014/2007, de 13/02/07.

- identificar, localizar e relacionar os bens imóveis (não-operacionais), dando-lhes as destinações previstas em lei;

Objetivos Específicos

- encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Lei nº 11.483, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente (FC) da extinta RFFSA;
- transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações sobre os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União;
- transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União;
- transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação da aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991 e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;
- promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA;
- transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA; e

- transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.

Gerente do Programa

Paulo Cesar Rodrigues Simões – Assessor indicado pelo MPOG

Gerente Executivo

Paulo Cesar Rodrigues Simões

Responsável pelo Programa no âmbito da UJ

Paulo Cesar Rodrigues Simões

Principais ações dos Programas

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, foi elaborado “Plano de Trabalho” com a metodologia das ações a serem desenvolvidas durante o processo de Inventariança, contemplando as atribuições delegadas.

Para execução dos referidos inventários, dentro das atribuições da Assessoria, foi desenvolvido um planejamento calcado na criação de Comissões Nacionais de Coordenação e Supervisão, e na criação de Comissões Regionais de Execução, no âmbito das Unidades Regionais.

Preliminarmente, foram editadas cinco Portarias do Inventariante, criando cinco Comissões Nacionais, responsáveis pela coordenação e supervisão dos trabalhos. Posteriormente, foram publicadas outras cinco Portarias instituindo, cada uma, treze Comissões Regionais, abrangendo as Unidades Regionais e a Administração Geral da Inventariança. Dessa forma, cada Comissão Nacional tem uma Comissão Regional correspondente, em cada uma das Unidades Regionais, responsável pela execução do respectivo inventário, conforme abaixo descrito:

Comissões Nacionais	Objeto	Comissões Regionais
Portaria nº 11, de 17/04/07	Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais.	Portaria nº 34, de 27/09/07
Portaria nº 12, de 17/04/07	Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria de Patrimônio da União.	Portaria nº 35, de 27/09/07
Portaria nº 13, de 17/04/07	Encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Lei nº 11.483, de 22/01/07.	Portaria nº 36, de 27/09/07
Portaria nº 14, de 19/04/07	Inventário dos bens móveis de valor artístico histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural,	Portaria nº 37, de 27/09/07

	oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (IPHAN).	
Portaria nº 15, de 19/04/07	Transferência ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), do acervo documental e dos registros funcionais de empregados e pensionistas de que trata o art. 118, da Lei nº 10.233, de 05/06/01, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela lei nº 8.186, de 21/05/91 e pela Lei 10.478, de 28/06/02, e promover, em conjunto com o MPOG, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA.	Portaria nº 38, de 03/10/07

Nota:

As Comissões constituídas pelas Portarias nºs 11, 12, 13 e 14/2007 foram recompostas por meio das Portarias nº 30, de 31/07/07 e nº 20, de 25/06/2008;

A Comissão constituída pela Portaria nº 14/2007 foi recomposta por meio da Portaria nº 33, de 30/09/08;

As Comissões constituídas pelas Portarias nºs 34, 35, 36, 37 e 38 foram recompostas, no âmbito da Unidade Regional Fortaleza – URFOR por meio da Portaria nº 40, de 25/10/07;

As Comissões constituídas pelas Portarias nº 34, 35, 36, 37 e 38 foram recompostas por meio das Portarias nº 30, 31, 32,34 e 35 de 31/09/08.

O trabalho desenvolvido pela Assessoria do MPOG tem por fundamento o “Plano Diretor dos Inventários” contemplando os cinco inventários a ela vinculados. Tal Plano definiu uma metodologia geral calcada na concepção de um sistema operacional denominado “Controle do Inventário da documentação de imóveis não-operacionais – CIDI”, no tocante aos bens imóveis não-operacionais, ficando fora do referido sistema o inventário relativo à Portaria nº 15/2007, por não haver pertinência com as questões patrimoniais.

Em síntese, o CIDI é um sistema informatizado de controle do inventário da documentação e informações disponíveis de bens imóveis não-operacionais, cuja base de dados é constituída pelo cruzamento das informações entre outros sistemas da extinta RFFSA, tais como: SISPRO – Sistema de Contabilidade; SARP – Cadastro do Sistema de Administração da Receita Patrimonial, complementado com dados de localização dos sistemas Plansul, de reavaliação dos ativos da RFFSA e, da Wisconsin, responsável pelo levantamento em campo dos bens patrimoniais da extinta RFFSA.

2.3.2.1 - Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União (Portaria nº 12, de 17/04/07)

Dados Gerais:

- Programa de Serviços ao Estado, instituído por meio da Portaria nº 12, de 17/04/07, publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2007;
- O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser

transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria de Patrimônio da União.

- A Base de Dados Cadastrais, para o inventário de bens imóveis não-operacionais, corresponde à consolidação das informações disponíveis nos quatro bancos de dados abaixo descritos, visando facilitar o gerenciamento e controle dos trabalhos de inventário. Tal base apresentou, ao final do exercício, **52.556** (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) registros correspondentes a bens patrimoniais imóveis não-operacionais (terrenos e edificações). São os seguintes os sistemas:

- **Sistema Contábil de Ativo Fixo – SISPRO**

Nesse sistema estão relacionados todos os bens móveis e imóveis, sejam eles operacionais ou não-operacionais contabilizados no balanço da empresa na posição de 30/09/2006. O universo trabalhado, portanto, foi o dos imóveis não-operacionais. A partir dessa base foram iniciados os trabalhos de depuração e complementação dessas informações.

Por se tratar de um sistema voltado para a área contábil, buscou-se o aprimoramento das informações dos bens imóveis pertinentes à descrição, localização, área e demais informações correlatas, por não estarem as mesmas compatíveis com o objetivo do trabalho.

- **Sistema de Administração da Receita Patrimonial – SARP**

Tal sistema dispõe de informações mais detalhadas quanto à localização dos imóveis, bem como sua ocupação, seja por alienação ou locação que é feita através do Termo de Permissão de Uso – TPU e as receitas apuradas através dessas operações. Entretanto, nem todos os imóveis cadastrados no sistema SISPRO possuem um correspondente no sistema SARP.

- **Banco de Dados gerado pela reavaliação do ativo fixo da RFFSA (Plansul)**

A empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., pelo Contrato nº 10 de 20/04/2001, foi responsável pela reavaliação dos ativos da então RFFSA, cujo trabalho foi finalizado com a entrega de banco de dados com as reavaliações pertinentes, com as devidas inclusões e sugestões de baixa. A citada reavaliação continua a depender de homologação por parte STN para ser considerada contabilmente. Este banco de dados foi utilizado principalmente para complementar as informações de localização, área e valor reavaliado do bem na posição 2004; e

- **Banco de dados Wisconsin**

A empresa Wisconsin Consulter Engenharia Ltda., sob amparo do Contrato nº 66/97, foi responsável pelo levantamento em campo dos bens patrimoniais imóveis da então RFFSA. O trabalho contemplou um banco de dados e fichas de cadastro para os imóveis levantados. *Este banco de dados foi utilizado para identificar principalmente os terrenos onde as edificações foram construídas.*

Principais ações do Programa:

- Implantação do Sistema de Controle do Inventário da Documentação de Imóveis - CIDI;

- Disponibilização do Sistema CIDI para os membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11/07 ;
- Aperfeiçoamento e implementações no sistema CIDI com a análise de inconsistências verificadas na Base de Dados;

Gestão das ações/ resultados:

- Consolidação da Base de Dados e implantação do Sistema de Controle do Inventário da documentação e informações disponíveis de bens imóveis não-operacionais (CIDI)
- Suporte, manutenção e aprimoramento do sistema CIDI.(Controle do Inventário da Documentação de Imóveis);
- Atendimento às demandas de informações de bens imóveis não-operacionais solicitadas pelas Assessorias e Comissões Nacionais da Inventariança e Órgãos externos;
- Criação de rotina para confecção de ``check list`` para imóveis alienados;
- Inclusão de fotografia no ``check list``, quando disponível; e
- Inclusão de Anexo referente a bens imóveis operacionais (terrenos) vinculados a bem imóvel não-operacional (edificação).

2.3.2.2 - Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais (Portaria nº 11, de 17/04/07)

Dados Gerais:

- Programa instituído por meio da Portaria nº 11, de 17/04/07, publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2007;
- O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, com base no Sistema de Controle do Inventário da documentação e informações disponíveis de bens imóveis não-operacionais (CIDI), em nível nacional, o inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais, visando a transferência dos mesmos para a União, conforme estabelece o art. 3º, inciso XVII, conjugado com o art. 5º , inciso III, alínea “a” do Decreto nº 6.018/07; e
- A base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais, resultante dos trabalhos e da metodologia descrita anteriormente registra as seguintes informações:

Distribuição de registros cadastrais por Unidades Regionais

UA	Terrenos	Edificações	Total
URREC	1.482	2.321	3.803
URFOR	496	367	863
URSAL	258	203	461
MALHA PAULISTA	2.826	8.512	11.338
URBEL	1.220	2.443	3.663
URJUF	2.560	1.810	4.370
URSAP	1.188	1.335	2.523
URBAU	1.029	2.095	3.124
URCUB	3.550	2.716	6.266
URPOA	1.307	1.647	2.954
URSAV	1.330	848	2.178

URCAM	2.706	1.754	4.460
URTUB	448	219	667
ADM. GERAL	4.487	1.399	5.886
TOTAL	24.887	27.669	52.556

Distribuição de registros cadastrais por Unidade da Federação

UF	Edificações	Terrenos	Total
AL	263	243	506
BA	936	618	1.554
CE	506	464	970
DF	12	24	36
ES	254	83	337
GO	125	187	312
MA	161	147	308
MG	2.719	2.743	5.462
MS	832	1.182	2.014
MT		1	1
PB	154	143	297
PE	668	467	1135
PI	256	310	566
PR	2.110	1.240	3.350
RJ	7.421	2.993	10.414
RN	224	242	466
RS	1.243	1.408	2.651
SC	1.558	444	2.002
SE	81	54	135
SP	4.435	6.122	10.557
(*)	929	8.554	9.483
TOTAL	24.887	27.669	52.556

(*) Registros sem identificação da UF.

Principais ações do Programa:

- Durante o ano de 2008 foi realizado o inventário da documentação e informações disponíveis referentes aos bens imóveis não-operacionais, e encaminhados à SPU, totalizando 1828 bens imóveis não-operacionais, objetos dos Termos de Transferência n°s 006/2007, 007/2007, 008/2008 a 098/2008 e 100/2008 a 117/2008.

Gestão das ações/ Resultados:

- Transferência da documentação e informações disponíveis referentes a 1828 bens imóveis não-operacionais para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, a seguir relacionados:

TERMOS DE TRANSFERÊNCIA BENS NÃO-OPERACIONAIS					2008
N°	U.R	Quant. de Bens	Localização	UF	Total
006/2007	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
007/2007	URTUB	32	LAGES	SC	59
	URCUB	8	CURITIBA	PR	
	URPOA	3	PELOTAS	RS	
	URPOA	12	CAXIAS DO SUL	RS	
	URCAM	4	QUISSAMÃ	RJ	
008/2008	URPOA	4	CARLOS BARBOSA	RS	45
		7	BOSSOROCA	RS	
		19	JAGUARÃO	RS	
		2	HERVAL	RS	
		1	RIO GRANDE	RS	
		3	PORTO ALEGRE	RS	
		3	GRAMADO	RS	
		3	PASSO FUNDO	RS	
3	ROLADOR	RS			
009/2008	URTUB	49	LONTRAS	SC	97
		7	APIÚNA	SC	
		23	IBIRAMA	SC	
		15	RIO DO SUL	SC	
		2	IMARUÍ	SC	
			JAGURUNA	SC	
010/2008	URREC	4	SÃO CAETANO	PE	37
		5	CABO DE STO. AGOSTINHO	PE	
		12	RECIFE	PE	
		3	CARAMAGIBE	PE	
		2	POMBOS	PE	
		2	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	
		3	MACEIÓ	AL	
6	SERRA TALHADA	PE			
011/2008	URSAL	2	TIMON	MA	24
		4	CAXIAS	MA	
		5	SÃO LUIS	MA	
		13	TERESINA	PI	
012/2008	URSAP	5	ARARAS	SP	7
		1	LENÇÓIS PAULISTA	SP	
		1	BRODOWSKI	SP	
013/2008	URBEL	2	SANTA LUZIA	MG	25
		13	CORINTO	MG	
		1	ARAÇAI	MG	

		9	SENADOR CANEDO	GO	
014/2008	URJUF	20	LAVRINHAS	SP	20
015/2008	URCUB	8	MANDAGUARI	PR	41
		8	CURITIBA	PR	
		7	MALLET	PR	
		1	MALLET	PR	
		4	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	
		2	SÃO BENTO DO SUL	PR	
		6	SENGES	PR	
		5	APUCARANA	PR	
016/2008	URSAV	13	SALVADOR	BA	35
		13	BRUMADO	BA	
		2	BOQUIM	SE	
		4	ALAGOINHAS	BA	
		1	MATA DE SÃO JOÃO	BA	
		2	OURICANGAS	BA	
017/2008	URJUF	19	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	19
018/2008	URSAP	1	LIMEIRA	SP	1
019/2008	URBAU	1	CAMPO GRANDE	MS	1
020/2008	URJUF	2	ANTÔNIO CARLOS	MG	27
		25	PINDAMONHANGABA	SP	
021/2008	URCAM	2	ALFREDO CHAVES	ES	4
		2	VILA VELHA	ES	
022/2008	URBEL	2	SÃO JOÃO DEL REI	MG	44
		42	BELO HORIZONTE	MG	
023/2008	URSAP	4	ARARAQUARA	SP	34
		14	NOVA ODESSA	SP	
		1	HORTOLÂNDIA	SP	
		1	ATIBAIA	SP	
		14	JAGUARIUNA	SP	
024/2008	AG	2	DEODORO	RJ	4
		2	EDIFÍCIO SEDE -CENTRO	RJ	
025/2008	URCUB	1	CURITIBA	PR	1
026/2008	URPOA	18	SANTA ROSA	RS	18
027/2008	URPOA	1	ALEGRETE	RS	7
		6	QUARAI	RS	
028/2008	URTUB	1	RIO DO SUL	SC	1

029/2008	URBEL	13	BELO HORIZONTE	MG	35
		22	CAETÉ	MG	
030/2008	URJUF	4	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	8
		4	CACHOEIRA PAULISTA	SP	
031/2008	URSAV	2	SALVADOR	BA	2
032/2008	URSAP	19	ALVARES MACHADO	SP	19
033/2008	URTUB	13	CAÇADOR	SC	13
034/2008	URTUB	7	LAGUNA	SC	7
035/2008	URCUB	11	PONTA GROSSA	PR	11
036/2008	URCUB	8	REBOUÇAS	PR	8
037/2008	AG	47	BELFORD ROXO	RJ	103
		56	RIO DE JANEIRO	RJ	
038/2008	URFOR	2	FORTALEZA	CE	2
039/2008	URPOA	6	CAPÃO DO LEÃO	RS	6
040/2008	URCUB	5	PONTA GROSSA	PR	5
041/2008	URCUB	7	PONTA GROSSA	PR	7
042/2008	URBAU	21	LINS	SP	21
043/2008	URPOA	11	SERTÃO	RS	11
044/2008	URSAV	2	SENHOR DO BONFIM	BA	16
		3	ARAMARI	BA	
		1	LICINIO DE ALMEIDA	BA	
		1	SÃO FELIX	BA	
		9	SALVADOR	BA	
045/2008	URPOA	3	BARÃO	RS	3
046/2008	URPOA	65	MONTENEGRO	RS	65
047/2008	URFOR	1	MARTINÓPOLE	CE	3
		1	FORTALEZA	CE	
		1	CARIRÉ	CE	
048/2008	URREC	5	SANTA RITA	MA	5
049/2008	URREC	4	PIRANHAS	AL	14
		3	SÃO BENEDITO DO SUL	PE	
		5	SANHARO	PE	

		2	NATAL	RN	
050/2008	URSAP	1	SÃO PAULO	SP	14
		13	CAMPINAS	SP	
051/2008	URREC	3	NATAL	RN	3
052/2008	URTUB	22	TANGARÁ	SC	22
053/2008	URJUF	2	MATIAS BARBOSA	MG	9
		5	SARZEDO	MG	
		2	IBIRITÉ	MG	
054/2008	URCUB	5	CURITIBA	PR	6
		1	MALLET	PR	
055/2008	URFOR	1	SANTA HELENA	PB	6
		5	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PB	
056/2008	URCUB	1	PARANAGUÁ	PR	1
057/2008	URPOA	52	CERRO LARGO	RS	52
058/2008	URPOA	37	SANTA MARIA	RS	37
059/2008	URJUF	2	ANGRA DOS REIS	RJ	5
		1	MANGARATIBA	RJ	
		2	TRÊS RIOS	RJ	
060/2008	URCUB	10	JACAREZINHO	PR	10
061/2008	URFOR	2	FORTALEZA	CE	2
062/2008	AG	2	MAGÉ	RJ	4
		2	RIO DE JANEIRO	RJ	
063/2008	URREC	2	PALMARES	PE	2
064/2008	URFOR	2	CAPISTRANO	CE	8
		2	ITAPIUNA	CE	
		2	MARTINÓPOLE	CE	
		1	BATURITÉ	CE	
		1	RERIUTABA	CE	
065/2008	URSAP	12	CÂNDIDO MOTA	SP	14
		2	CAMPINAS	SP	
066/2008	URSAP	6	ARARAQUARA	SP	10
		4	LIMEIRA	SP	
067/2008	URBEL	17	RIO CLARO	RJ	19
		2	DIVINÓPOLIS	MG	

068/2008	URSAP	7	DESCALVADO	SP	7
069/2008	URCAM	7	PATY DO ALFERES	RJ	7
070/2008	URFOR	15	FORTALEZA	CE	15
071/2008	URPOA	5	MARCELINO RAMOS	RS	5
072/2008	URPOA	1	URUGUAIANA	RS	1
073/2008	URPOA	5	SÃO LEOPOLDO	RS	5
074/2008	URCUB	4	RIO NEGRINHO	SC	4
075/2008	URBAU	2	CAMPO GRANDE	MS	2
076/2008	AG	1	MAGÉ	RJ	2
		1	RIO DE JANEIRO	RJ	
077/2008	URPOA	32	SÃO GABRIEL	RS	32
078/2008	URPOA	4	URUGUAIANA	RS	5
		1	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	
079/2008	URREC	3	PARNAÍBA	PI	3
080/2008	URPOA	19	SÃO BORJA	RS	19
081/2008	URCAM	2	SÃO GONÇALO	RJ	3
		1	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	
082/2008	URBAU	22	ANDRADINA	SP	22
083/2008	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
084/2008	URSAP	25	TUPÃ	SP	41
		16	ESTRELA DOESTE	SP	
085/2008	AG	1	RIO DE JANEIRO	RJ	1
086/2008	URCAM	1	MANHUAÇU	MG	1
087/2008	URCUB	2	MAFRA	SC	2
088/2008	URBEL	24	PASSA QUATRO	MG	77
		1	BELO HORIZONTE	MG	
		52	ARAGUARI	MG	
089/2008	URJUF	13	GUARAREMA	SP	13
090/2008	URCUB	1	PIRAQUARA	PR	1

091/2008	URCUB	1	CURITIBA	PR	7
		6	IBIPORÃ	PR	
092/2008	URCUB	17	CURITIBA	PR	17
093/2008	URSAP	2	CAMPINAS	SP	2
094/2008	URPOA	1	BAGÉ	RS	1
095/2008	URPOA	22	TUPANCIRETA	RS	22
096/2008	URSAP	1	JUNDIAÍ	SP	1
097/2008	URJUF	16	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	16
098/2008	AG	1	NITERÓI	RJ	3
		2	RIO DE JANEIRO	RJ	
100/2008	URPOA	1	SANTO ANGELO	RS	1
101/2008	URCUB	139	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	139
102/2008	URPOA	70	RIO GRANDE	RS	70
103/2008	URPOA	1	PORTO ALEGRE	RS	1
104/2008	URPOA	2	DOM PEDRITO	RS	2
105/2008	AG	1	QUEIMADO	RJ	4
		2	RIO DE JANEIRO	RJ	
		1	NOVA IGUAÇU	RJ	
106/2008	URSAP	2	JAGUARIUNA	SP	9
		5	CAMPINAS	SP	
		2	DRACENA	SP	
107/2008	URSAV	3	CRUZ DAS ALMAS	BA	3
108/2008	URBEL	2	BELO HORIZONTE	MG	2
109/2008	URTUB	13	PIRATUBA	SC	13
110/2008	URTUB	2	PEDRAS GRANDES	SC	2
111/2008	URTUB	2	LAURO MULLER	SC	33
		1	ORLEANS	SC	
		9	MARACAJÁ	SC	
		4	ARARANGUA	SC	
		4	URUSSANGA	SC	
		5	MORRO DA FUMAÇA	SC	
		4	JAGUARUNA	SC	

		4	ICARA	SC	
112/2008	URTUB	7	SIDERÓPOLIS	SC	7
113/2008	URTUB	9	ICARA	SC	9
114/2008	URPOA	1	SÃO BORJA	RS	13
		6	ITAQUI	RS	
		6	MACAMBARA	RS	
115/2008	URTUB	2	INDAIAL	SC	2
116/2008	URSAP	33	JALES	SP	33
117/2008	AG	5	RIO DE JANEIRO	RJ	5
TOTAL GERAL					1.828

- Conforme definição do Plano estratégico do inventário, que definiu a partição geográfica com a criação de 5 (cinco) regiões específicas, associadas às malhas arrendadas, foram transferidos à SPU:

Região 1 - correspondendo à malha Centro-Leste com 10.308 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU 277 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URCAM - com 4.462 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 19 transferidos;

URSAV - com 2.180 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 56 transferidos e,

URBEL - com 3.666 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 202 transferidos.

Região 2 - correspondendo às malhas Sudeste e Paulista, com 10.022 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU 163 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URJUF - com 4.372 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 117 transferidos;

URSAP - com 2.523 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, não havendo transferências de bens da malha paulista e,

URBAU - com 3.127 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 46 transferidos.

Região 3 - correspondendo às malhas Sul, com 10.007 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU 942 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URTUB - com 670 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 238 transferidos;

URCUB - com 6.266 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 268 transferidos e,

URPOA - com 3.071 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 436 transferidos.

Região 4 - correspondendo à malha Paulista, com 11.459 registros cadastrais, correspondentes a seguinte Unidade Regional:

URSAP - com 11.459 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, 192 transferidos.

Região 5 - correspondendo à malha Nordeste e a Administração Geral – AG, com 10.782 registros cadastrais, sendo transferidos à SPU 254 registros, distribuídos pelas seguintes Unidades Regionais:

URREC - com 3.567 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 64 transferidos;

URFOR - com 865 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 36 transferidos;

URSAL - com 461 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 24 transferidos; e

SEDE DA INVENTARIANÇA - , com 5.889 registros cadastrais de bens imóveis não-operacionais, sendo 130 transferidos.

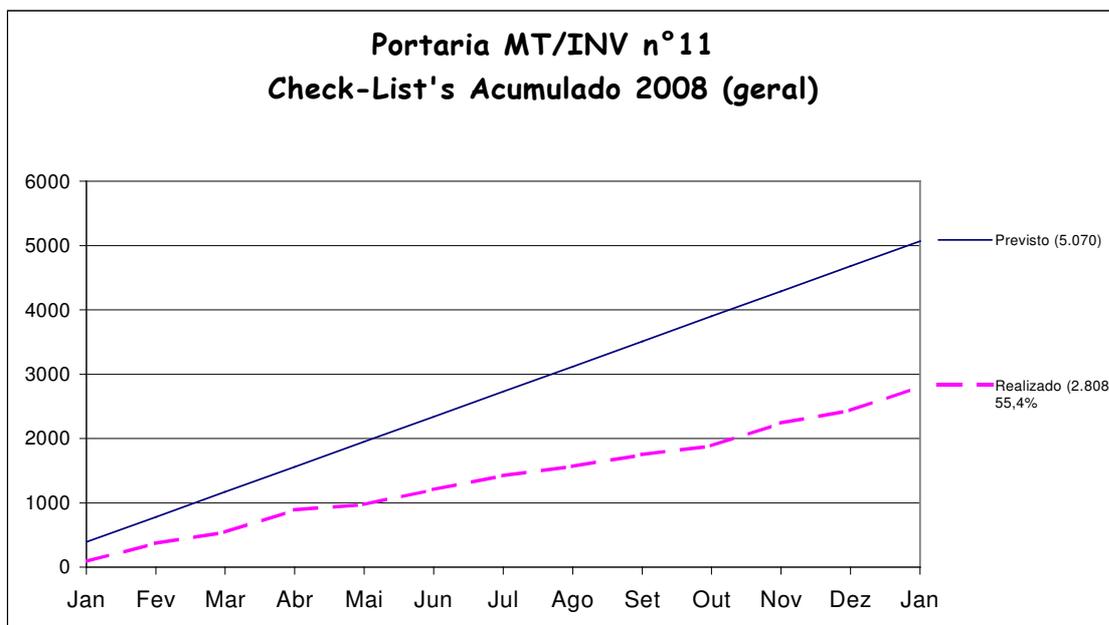
- **Realização de Oficinas Técnicas sistema CIDI:**

Para os membros das Comissões Regionais Portaria nº 34, das Unidades Regionais URCAM, URBEL, URPOA, URTUB, URCUB, URSAL, e pessoal da sede da Inventariança;

- Participação, a convite da SPU, na Oficina de Discussão e Fechamento do Manual de Incorporação dos Imóveis da extinta RFFSA, na cidade de Brasília; e
- Reunião no DNIT/MG, cuja pauta versou sobre os procedimentos relativos à transferência, guarda e destinação de bens da extinta RFFSA no âmbito do DNIT, com ênfase aos bens classificados como de interesse do IPHAN;
- Projeto do Trem de Alta Velocidade (TAV), Rio – São Paulo
Realiza reunião na URSAP, com o AINVMPOG, URJUF, URSAP, técnicos da URSAP e representantes do BNDES, cujo tema versou sobre as demandas existentes, possíveis destinações, transferência da documentação e informações disponíveis, dos bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA passíveis de utilização no projeto;
- Reunião no Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Procuradoria Geral de Justiça, com a presença do Sr. Procurador Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, de representante da GRPU/MG e do Sr. URJUF, com vistas ao estreitamento de relações e nivelamento das informações a respeito dos procedimentos de cessão de imóveis oriundos da extinta RFFSA para municípios mineiros;
- Participação no X Encontro Nacional de Gestão Estratégica da SPU, em Brasília, no período de 24 a 28/11/2008;
- Gestões permanentes junto às Comissões Regionais (Portaria nº 34), visando o

aprimoramento dos trabalhos, procedimentos e metas para o inventário da documentação, objeto da Portaria MT/INV nº 11, visando manter a padronização em nível nacional.

- Apresenta-se, a seguir, demonstrativo da emissão de “check-list”, até 31/12/2008, documento esse informativo da documentação e situação dos imóveis não-operacionais, base de dados para permitir a formulação de Termos de Transferência dos respectivos imóveis à SPU.



2.3.2.3 - Encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º na Lei nº 11.483, de 31/05/07 (Portaria nº 13, de 17/04/07)

Dados Gerais:

- Programa de Serviços ao Estado, instituído por meio da Portaria nº 13, de 17/04/07, publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2007; e
- O trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º na Lei nº 11.483, de 31/05/07, para análise prévia e elaboração do ato formal de indicação pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, visando a alienação desses imóveis, por parte da Caixa Econômica Federal, cujo resultado financeiro venha a compor o “Fundo Contingente” destinado ao pagamento das despesas descritas nos incisos I a IV do art. 5º da Lei nº 11.483/07.

Principais ações do Programa:

- Levantamento, pelas Unidades Regionais da Inventariança, dos imóveis não-operacionais de maior valor, para envio ao Ministério do Planejamento e Gestão / Secretaria do Patrimônio da União – SPU, para análise prévia e elaboração do ato formal de indicação

ao agente operador (Caixa Econômica Federal – CEF) do Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC; e

- Inventário da documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados para o Fundo Contingente da extinta RFFSA através da portaria MPOG/SPU nº 282, de 21/09/2007.

Gestão das ações/ Resultados:

- Levantamento, pelas Unidades Regionais da Inventariança, de 204 imóveis não-operacionais de maior valor, com valor total estimado de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões), sendo remetida ao Ministério do Planejamento e Gestão / Secretaria do Patrimônio da União – SPU, para análise prévia e elaboração do ato formal de indicação ao agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, através do Ofício nº 758/INV/RFFSA/2007 de 08/08/2007; e
- Encaminhamento ao agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA, Caixa Econômica Federal – CEF, da documentação e informações disponíveis de parte dos 86 imóveis indicados ao FC pela Portaria MPOG/SPU nº. 282, de 21/09/2007, localizados nos estados de Minas Gerais (36), Rio de Janeiro (14), São Paulo (01), Paraná (08), Bahia (02), Sergipe (01), Alagoas (01), Pernambuco (03), Piauí (01), Paraíba (1), Maranhão (02) Goiás (1) e encaminhada ao agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA, Caixa Econômica Federal – CEF, a documentação e informações disponíveis de parte dos imóveis indicados ao FC;

2.3.2.4 - Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA (Portaria nº 14, de 19/04/07)

Dados Gerais:

- Instituído por meio da Portaria nº 14, de 19/04/07, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2007;
- Trabalho tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, inventário dos bens móveis de valor artístico histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – IPHAN;
- Os bens históricos da extinta RFFSA estão distribuídos, dentre outros locais, em trinta e dois museus ferroviários, sendo o Museu do Trem, no Rio de Janeiro, administrado pela própria RFFSA, sendo os demais conveniados com outras instituições, tais como: Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Associações de Preservação Ferroviária, além de um grande acervo composto por material rodante, mobiliário e peças diversas. Existem, ainda, diversos imóveis históricos constantes do cadastro de bens não-operacionais da RFFSA, a saber: estações ferroviárias, galpões, edificações e terrenos, alguns deles, também conveniados. Algumas estações estão localizadas em trechos operados pelas concessionárias e, portanto, são considerados imóveis operacionais

históricos. De acordo com a Lei n.º 11.483, de 31 de maio de 2007, deverão ter garantido o seu compartilhamento para uso ferroviário;

- Todas as Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA possuem um acervo significativo de bens históricos, compreendendo estações ferroviárias, material rodante, bens móveis e imóveis, muitos deles conveniados com entidades públicas ou associações de preservação ferroviária. A grande maioria desses bens poderão gerar a criação de museus e/ou centros ferroviários de cultura, conhecidos como CEFEC's. Atualmente, a Inventariança da extinta RFFSA mantém cerca de quatrocentas cessões de uso.

Principais ações do Programa:

- Elaboração do Termo de Transferência n.º 001/2007, relativo ao Museu do Trem no RJ, enviado em Fevereiro/08 ao IPHAN para homologação;
- Iniciadas as inspeções de inventário nas Unidades Regionais de Recife, Belo Horizonte, Juiz de Fora, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Campos, Bauru, Fortaleza, São Luis;
- Concluído o inventário em Tubarão e elaborado Termo de Transferência n.º 002//2008, entretanto, como o Convênio encontrava-se vencido, o IPHAN solicitou a transferência dos bens móveis, sem a sub-rogação do referido Convênio, encontrando-se em elaboração pela URTUB;
- Conclusão do cronograma de trabalho para execução dos inventários;
- Na Unidade de Salvador, foram realizados os inventários:
 - Oficinas da FCA em Oswaldo Rios e Arlindo Luz – Alagoinhas, na locomotiva no Pátio da Fundação Wanderley Pinho;
 - Estação de São Felix em Candeias dos bens cedidos à Fundação Luiz Ademar, e o acervo bibliográfico da Unidade de Salvador;
 - Elaborado os Termos n.º 006 e 007, relativos aos bens móveis que encontram-se em poder da UNEB e Prefeitura Municipal de Nazaré, pois os Convênios estavam vencidos;
- Realizado, na Unidade de São Paulo, o inventário do Pátio de Ribeirão Preto tendo sido enviado ao IPHAN as fichas para parecer cultural;
- Realizado, na Unidade de Juiz de Fora, os inventários do Convênio n.º 13/2002, Convênio n.º 50/2004; e dos bens móveis da Estação de Sarzedo, sendo elaborados os Termos de Transferências n.º 003/2008, 004/2008, 008/2008, respectivamente;
- Continuação do inventário, na Unidade de Campos, do Museu Ferroviário em Campos – Convênio n.º 25/2004, do Museu Ferroviário de Governador Portela – Convênio n.º 40/2004 e dos bens cedidos a Associação dos Engenheiros da Leopoldina localizados no prédio de Barão de Mauá – Convênio n.º 27/2002;
- Enviadas as fichas para Parecer Cultural, ao IPHAN, dos bens móveis já inventariados nas Unidades Regionais de Juiz de Fora, Salvador e São Paulo;
- Continuação do levantamento dos bens móveis e material rodante sob guarda da ABPF, para posterior inventariança;
- Consolidação do Termos de Transferência:
 - N.º 001 – Museu do Trem do R.J.
 - N.º 003 – Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG
 - N.º 004 - Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG
 - N.º 005 - Prefeitura Municipal de Maringá/BA
 - N.º 006 – Bens Móveis - UNEB
 - N.º 007 – Bens Móveis Prefeitura Municipal de Nazaré/BA

Cabe registrar que a Portaria nº 437, de 28/11/2008, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, delegou competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para envio e retirada de imóveis para o Fundo Contingente, previsto no art. 6º da Lei nº 11.483/2007, bem como o recebimento da documentação e assinatura dos respectivos termos de transferência de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA

2.3.2.5 - Transferência ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG do acervo documental e dos registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118, da Lei nº 10.233/2001, de 05/06/2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, e promover, em conjunto com o MPOG, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA. (Portaria nº 15, de 19/04/2007)

Dados Gerais:

- A Comissão Nacional de Inventário foi instituída através da Portaria nº 15, de 19/04/07, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 24 de abril de 2007, e recomposta pela Portaria 20, de 25/06/2007, publicada no DOU 25/06/2008;
- Os trabalhos têm por finalidade a transferência ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, do acervo documental e dos registros funcionais dos ex-empregados e aposentados ferroviários, e seus pensionistas, abrangidos pelas Leis 8.186/1991, 10.478/2002, Lei estadual 2.061/1953, e pela cláusula XI do Acordo de Reversão da VIFER à União, de que trata o art. 118, da Lei nº 10.233/2001, alterado pelo art. 26 da Lei 11.483/2007, bem como assegurar a gestão e manutenção dos benefícios em conjunto com o MPOG/ INSS/DATAPREV até à data da efetiva transferência de todas as atribuições e acervos para o aquele Ministério;
- A dimensão nacional e a situação do acervo documental da extinta RFFSA requer tratamento e observância da legislação quanto à higiene, estado físico de conservação e conteúdo, sendo que alguns acervos carecem de cuidados e de digitalização, para evitar deterioração e melhor conservação das informações;
- Conforme levantamento efetuado, a quantidade total de pastas contendo documentos funcionais da extinta RFFSA, atinge o montante de 815.934, incluindo aproximadamente 256.000 pastas da extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, sendo estimadas 559.934 pastas a serem transferidas ao MPOG; e
- Cabe destacar a existência do acervo eletrônico envolvendo aproximadamente 12 milhões de registros funcionais dos 232.271 ferroviários, a partir do banco de dados disponível para consultas pelo DERAP/MP e pela Inventariança e AGU, no Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários – SICAP.

Principais ações do Programa:

- Interação com o MPOG visando a disponibilização de recursos humanos e materiais necessários à transferência do acervo documental em questão, dos respectivos sistemas informatizados e demais atribuições técnicas e de Gestão. O MPOG vem se estruturando para cumprir tal objetivo com a absorção de técnicos da extinta RFFSA com qualificação

e experiência, de modo a não haver solução de descontinuidade na execução das atividades pertinentes, as quais envolvem uma expressiva quantidade de aposentados e pensionistas, em todo o território nacional. Nesse sentido, o MPOG criou o Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos – DERAP, que vem interagindo com a Inventariança para cumprir o estabelecido no alínea “c” do inciso III do Decreto nº 6.180/07;

- As atividades promovidas no exercício objetivaram, além de manter as atividades essenciais ainda não absorvidas pelo MPOG, na organização dos acervos técnicos de recursos humanos e de registros funcionais da extinta RFFSA, os quais se encontram sob a guarda das Unidades Regionais da Inventariança e dos atuais servidores do DERAP/MPOG (caso do Rio de Janeiro e de Porto Alegre). Tendo em vista o grande e variado volume de material a ser tratado, estas atividades são de relevância especial, dada a magnitude e a distribuição do vasto acervo documental, em grande parte herdada das antigas ferrovias incorporadas em 1957, e acumulado ao longo de meio século de existência da extinta RFFSA;
- Registre-se que, no início do exercício, foram liberados pela Inventariança, e cedidos – pela sucessora VALEC ao DERAP/MPOG, um total de sete servidores, sendo cinco servidores da sede da Inventariança (área de cadastro e manutenção de benefícios no Rio de Janeiro e dois servidores da Unidade Regional da Inventariança em Porto Alegre – URPOA, os quais mantêm as atribuições de atendimento ao público, atualização do cadastro/banco de dados, inclusões e alterações de benefícios de complementação de aposentadorias e de pensões, cujas atribuições vem sendo supervisionadas pelo DERAP/MPOG, realizadas em conjunto com a Inventariança;
- No caso da Unidade de Porto Alegre, a Inventariança também fornece base e apoio necessários à preparação de informações mensais, transmitidas à Secretaria Estadual de Administração do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no caso de servidores públicos ferroviários, e ao Instituto de Previdência do Estado – caso das pensionistas dos antigos servidores;
- Igual procedimento ocorreu com os arquivos sob a responsabilidade e guarda dos servidores cedidos ao DERAP/MPOG, nas cidades do Rio de Janeiro e de Porto Alegre, acervos (cerca de 22,5% do total de arquivos da extinta RFFSA), cujos acervos foram mantidos sob responsabilidade dos mesmos;
- No exercício de 2008, a Comissão deu continuidade ao inventário dos acervos técnicos, funcionais e das demais atividades que compõem a complementação de aposentadorias e pensões dos ferroviários, que vinha sendo mantida pela extinta RFFSA – em convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- As demais atribuições vêm sendo realizadas diretamente pelo pessoal e equipamentos da Inventariança, para futura destinação e transferência ao MPOG, tais como:
 - **arquivo técnico** de recursos humanos da extinta RFFSA – contendo regulamentos, normas e instruções, que abrangem os direitos e obrigações da extinta RFFSA;
 - **atendimento a processos judiciais** previdenciários e de complementação de aposentadoria, impetrados contra a extinta RFFSA e a União;
 - **atendimentos ao público**, atualização do cadastro, consultas, pesquisas, guarda do arquivo técnico de RH - regional e arquivos funcionais, atualmente sob responsabilidade das Unidades Regionais;
- No tocante aos acervos funcionais, ao final do exercício, encontravam-se prontos para transferência, os arquivos funcionais sob a guarda das Unidades Regionais da Inventariança de São Luiz - URSAL, Belo Horizonte - URBEL, Campos dos Goytacazes - URCAM e Tubarão - URTUB. Nas demais Unidades Regionais, os arquivos documentais encontram-se na seguinte fase:

- Região Nordeste: os trabalhos de preparação e organização foram terceirizados e continuam sendo realizados nos arquivos guardados nas Unidades do URREC, URSAV e URFOR, nas quais vem sendo executados, prevendo-se a conclusão durante o exercício de 2009;
- Região Sudeste: os serviços pertinentes encontram-se em processo licitatório, visando a continuidade do tratamento, organização e inventário dos arquivos da extinta RFFSA, paralisados com a extinção, abrangendo a conclusão na sede da Inventariança e nas Unidades Regionais de Juiz de Fora - URJUF, São Paulo - URSAP e Baurú - URBAU. A previsão de conclusão dos trabalhos é de 12 meses, a partir da contratação;
- Região Sul: os serviços de tratamento dos arquivos estão em andamento nas Unidades de Curitiba - URCUB e Porto Alegre – URPOA, sendo que nesta última os trabalhos estão em fase de conclusão, com o acompanhamento e supervisão de servidor do DERAP/MPOG. No decorrer de 2009 poderá ser oficializado o Termo de Transferência ao MPOG;
- Durante o exercício, conforme disposição legal, foram asseguradas na Sede e nas Unidades Regionais da Inventariança, sob supervisão do DERAP/MPOG, as atividades de atendimento aos aposentados e pensionistas, bem como de habilitação na complementação, e manutenção dos benefícios dos ferroviários e seus pensionistas, cuja situação atual apresenta-se a seguir:

Quantitativo de benefícios de complementação - situação de 31/12/2008

competência	Aposentados	pensionistas	total
Jan/2008	40.864	45.852	86.716
Dez/2008	39.183	45.204	84.387
Redução no exercício	1.681 (-4,11%)	648 (-1,41%)	2.329 (-2,69%)

- Foram mantidas e executadas, pela Inventariança a análise e juntada da documentação necessária, referente a processos judiciais impetrados contra a sucessora da extinta RFFSA – no caso a União;

2.3.3 – Programas da Assessoria do Ministério da Fazenda

Tipo de Programa

- Inventário dos haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA (Portaria nº 18, de 30/04/2007); e
- Inventário das obrigações à pagar da extinta RFFSA (Portaria nº 19, de 30/04/2007)

Objetivo Geral

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante (RINV) nº 013/2007, de 13/02/07, a saber:

- apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;

Objetivos Específicos

- providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA;
- realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observando o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações decorrentes de tributos; e
- transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Gestor do Programa

André Weber Tanure – Assessor indicado pelo Ministério da Fazenda

Gerente Executivo

André Weber Tanure

Responsável pelo Programa no âmbito da UJ

André Weber Tanure

2.3.3.1 – Inventário dos haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA (Portaria nº 18, de 30/04/2007)

Dados Gerais:

- Programa instituído por meio da Portaria nº 18, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2007;
- O trabalho tem por finalidade a coordenação e supervisão, em nível nacional, do inventário dos haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros; inclusive disponibilidades, bem como da documentação de suporte aos aludidos haveres, créditos e disponibilidades. Tais haveres serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme estabelece a alínea “a”, do inciso II, do art. 5º do Decreto nº 6.018/07;
- Em síntese deve-se apurar, regularizar, relacionar e transferir para a Secretaria do Tesouro Nacional o seguinte acervo:
 - Os direitos, assim como documentos, livros contábeis, contratos e convênios; e
 - Haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;

Principais ações do Programa:

- Plano de Ação de Haveres Financeiros e Disponibilidades propõe a atuação focada em oito frentes de trabalho que abrangem a totalidade dos créditos identificados da extinta

RFFSA, excluídos os de natureza operacional. Para tanto foi prevista inicialmente a criação de nove comissões executivas para apuração dos créditos da extinta RFFSA, que são: (i) Inventário dos depósitos judiciais e recursais; (ii) Inventário dos precatórios; (iii) Inventário das receitas operacionais; (iv) Inventário das receitas dos arrendamentos; (v) Inventário dos créditos da exploração imobiliária dos ativos não-operacionais; (vi) Inventário do contrato de permissão de uso e outras avenças; (vii) fibras óticas; e (viii) Inventário dos créditos dos saldos de contas Vinculadas de ex-empregados da extinta RFFSA não optantes pelo FGTS - código 26.

Gestão das ações / Resultados:

Em síntese, o exercício de 2008 foi pautado pelas atividades destacadas a seguir:

- À partir da definição do Plano de Ação de Haveres Financeiros e Disponibilidades, foi criada, mediante Portaria nº. 21/2007 do Inventariante, a Comissão Executiva de Inventário de Reconhecimento de Dívidas pelo Estado de São Paulo;
- Reconhecimento da dívida do Estado de São Paulo em função da incorporação da FEPASA à extinta RFFSA – mediante os trabalhos de análise da Comissão, foi apurado em 2008, o valor de R\$ 63,6 milhões (valor histórico) a incorporar na dívida do Estado de São Paulo. Tais valores já foram analisados por auditores da SEFAZ-SP e ao final do exercício estavam em vias de ser apresentados para reconhecimento pelo Estado. Os trabalhos permanecerão em andamento, em virtude do estoque de contingências passivas a serem analisadas para possível incorporação à Dívida do Estado de São Paulo. Tais valores somam-se aos cerca de R\$ 62 milhões apurados em 2007 pela Inventariança e um bilhão de reais apurados no período de liquidação, em favor da União;
- Conclusão da apuração da subcomissão dos hortos de São Paulo, no âmbito da Comissão Executiva da Dívida do Estado de São Paulo decorrente da FEPASA, a fim de elucidar as pendências relativas à documentação dos citados imóveis para sua destinação definitiva. O resultado dos trabalhos foi encaminhado à Assessoria do MPOG para providências;
- Continuação das negociações em âmbito estratégico com a SPU, a fim de transferir a Carteira Imobiliária e permitir a continuação da gestão da referida carteira, uma vez que a consultoria da AGU que assessora judicialmente o Inventariante (GT-CGU) entendeu que este não tem competência para realizar nenhum ato de renegociação de débitos com interessados. Em função dessas negociações foi publicado o Decreto nº 6769, de 10 de fevereiro de 2009, determinando a transferência das atribuições de gestão da Carteira Imobiliária, incluindo a renegociação junto a devedores, para a SPU/MPOG.
- Constituição da Comissão de Encontro de Contas, com o objetivo de equacionar débitos e créditos, das concessionárias de transporte ferroviário de carga e demais credores/devedores simultâneos cujos trabalhos se desenvolverão no decorrer do exercício de 2009;
- Manutenção da gestão, no âmbito da Inventariança, do Contrato de Permissão de Uso de Fibras Óticas e Outras Avenças, firmado entre a extinta RFFSA, a Telecomunicações de São Paulo TELESP/Telefônica e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel que totalizou, em 2008, R\$ 11,8 milhões, até sua transferência definitiva à ANTT;
- Cobrança mensal e rotineira das parcelas dos contratos de arrendamento da extinta RFFSA, no valor de R\$ 537,4 milhões em 2008, informando à Procuradoria-Geral da AGU sobre valores penhorados por determinação judicial, a qual detém a competência para levantamento das mesmas; A atribuição de cobrança das referidas parcelas está sendo transferida para a ANTT, em 2009;

- Cobrança à CEF, mediante Ofício nº 1211/INV/RFFSA/2008, do saldo dos depósitos recursais e de FGTS não-optantes mantidos em nome da extinta RFFSA, para depuração junto às ações judiciais extintas e arquivadas, para resgate em favor da União. Após manifestação da CEF os trabalhos terão andamento;
- Análise, no CADIN, quanto aos lançamentos efetuados pela extinta RFFSA, quando requisitado e nas hipóteses legalmente previstas;
- Adoção de providências para efetivação da conversão em renda da União de depósitos judiciais revertidos em nome da extinta RFFSA; e
- Atendimento às demandas de Municípios, Juízes, Ministério Público e particulares, referentes a informações, auxílio à defesa da União e encaminhamento de pleitos.

2.3.3.2 – Inventário das obrigações à pagar da extinta RFFSA (Portaria nº 19, de 30/04/2007)

Dados gerais:

- Programa instituído por meio da Portaria nº 19, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2007;
- O trabalho tem por finalidade identificar coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA, bem como da documentação suporte às aludidas obrigações. Tais obrigações serão transferidas à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme estabelece a alínea “a”, do inciso II, do art. 5º do Decreto nº 6.018/07;
- Em síntese, deve-se identificar, apurar, regularizar, relacionar e transferir para a Secretaria do Tesouro Nacional o seguinte acervo:
 - as obrigações financeiras, assim como documentos, livros contábeis, contratos e convênios;
 - obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;
 - as obrigações decorrentes de tributos;
 - as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), após manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria - Geral da União - CGU.
- A transferência das obrigações para a STN dar-se-á na forma do art. Art. 9º do Decreto nº 6.018/07, segundo o qual:

“Os processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA serão obrigatoriamente instruídos com:

I - declaração expressa do Inventariante quanto à certeza, liquidez e exatidão das obrigações;

II - original ou cópia autenticada da documentação comprobatória da dívida; e

III - manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, sobre a regularidade das contratações e a exatidão dos valores devidos, quando o montante for superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

- Parâmetros Utilizados:
 - Percentual de despesas inventariadas:

- meta: 55% em dez 2008
- Base: 1.682.816 mil
(Fonte: Obrigações da extinta RFFSA passíveis de transferência à STN em ago/2007)
- Valores inventariados:
Realizado: 956.356 mil
Indicador apurado para 2008: 57%
Resultado: desempenho em linha com o previsto.

Visando facilitar a identificação das Obrigações a Pagar da extinta RFFSA, foram criadas nove Comissões de Inventário, a saber:

- Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores
Portaria 25/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA(Dívida do BNDES)
Portaria 28/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário da dívida atuarial com a REFER
Portaria 26/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário do FGTS
Portaria 24/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário do Débito com o INSS e FNDE
Portaria 23/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte
Portaria 22/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário dos Débitos da extinta RFFSA com a UNIÃO
Portaria 27/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário
Portaria 29/2007, DOU de 30/07/2007
- Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR
Portaria 39/2007, DOU de 18/10/2007

Principais ações do Programa:

Em síntese, o exercício de 2008 teve como destaque as seguintes atividades:

- Concluída a apuração dos saldos de financiamento junto ao BNDES, em especial da parcela não-securitizada do contrato de financiamento nº. 85.2.235.4.1 (trecho Jeceaba-Saudade). O valor final apurado pela comissão, cerca de 38 milhões, representa uma redução de quase 50% do valor contabilizado pela extinta RFFSA. O processo foi aprovado pela SFC/CGU e encaminhado à STN/MF para liquidação;
- Concluída a apuração do saldo devido a Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. CODESP. Os valores foram aprovados pela SFC/CGU e encaminhados à STN/MF para liquidação;

- Foram atendidas notificações do INSS, num total de R\$ 4,1 milhões, onde se demonstrou, com base nos registros da extinta RFFSA, a inconsistência de parte das cobranças efetuadas. Aguarda-se manifestação conclusiva daquele órgão referente às informações prestadas;
- Atendimento aos esclarecimentos solicitados pela SFC/CGU em função dos exames efetuados para certificação da dívida da extinta RFFSA para com a fundação REFER, objeto da Comissão instaurada pela Portaria nº. 26/2007, de sua apuração decorreu o encaminhamento do processo para ratificação da documentação e valores pela SFC/CGU, visando o reconhecimento das dívidas da extinta RFFSA por parte da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, que se encarregará da liquidação da mesma. O valor alcança o montante de R\$ 834 milhões e torna-se prioritário à medida que os contratos que lhe deram origem prevêem penalidades de multa e juros por inadimplência. O processo, ao final do exercício estava em análise na SFC/CGU;
- Encaminhou-se, para baixa, os débitos no Rio de Janeiro de origem federal junto à SPU/RJ relativos a foro, laudêmio, taxas de ocupação, etc. da extinta RFFSA e empresas incorporadas/sucedidas, que não haviam sido identificados nos entendimentos mantidos no exercício anterior; e
- A Comissão de inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores, concluiu os exames dos débitos relativos a MATOSUL, que se encontram prescritos e CODESP, que já foram aprovados pela CGU e encaminhados à STN/MF para liquidação.

2.3.3.3 - Comissão de Encontro de Contas Portaria nº 26/2008, DOU de 05/09/2008

- Meta: para 2008: conclusão do Plano de Ação.
- Resultado: Obteve aprovação do Inventariante em 12/01/2009
- Para 2009: conclusão da apuração dos os débitos e créditos mútuos com as concessionárias

Principais ações do programa:

- Levantamento das informações disponíveis sobre créditos e débitos mútuos na sede da inventariança e junto às unidades regionais.
- Iniciadas as tratativas com a FTC e MRS, já no exercício de 2009.

2.3.3.4 - Outras ações:

- Concluído e aprovado em todas as instâncias (internas e externas), o balanço do exercício de 2006. O balanço de extinção, até 22/01/2007, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, após Parecer da Auditoria Independente visando sua aprovação;
- Implantado o pagamento de 12 pensões judiciais e próteses por acidente ferroviário no âmbito da inventariança, conforme parecer da CONJUR/MT, delegando tal atribuição ao inventariante até a conclusão do processo de inventário da extinta RFFSA. Adicionalmente, efetua-se a revisão e complementação da documentação dos processos já existentes, a fim de que atendam aos pré-requisitos para recepção pelo órgão que assumirá em definitivo a atribuição de pagamento, já tendo se efetuado junto às Unidades Regionais de Porto Alegre, Juiz de Fora e Belo Horizonte, num total de 236 processos;

- Promovida uma campanha de esclarecimento mediante ofícios às prefeituras, sobre a imunidade da União referente a Impostos municipais após a extinção da RFFSA. Quanto ao IPTU cobrado anterior a extinção está se promovendo a articulação entre a inventariança e a SPU e a AGU para equacionamento dos valores cobrados nos pleitos dos respectivos municípios e a posição legal defendida pela AGU;
- Foram entabulados entendimentos para liquidação de débitos da extinta RFFSA junto ao Tesouro referentes a avais concedidos em empréstimos externos, junto a COREF/STN/MF; e
- Dado encaminhamento à transferência de participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA para o Tesouro Nacional, oficiando-se ao BNDES, custodiante de parte das ações em função do PND, à CBLC e demais empresas e agentes financeiros envolvidos.

2.3.4 – Programas da Assessoria da Advocacia-Geral da União

Tipo de Programa

- Transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11483, de 31/05/08 (Portaria nº 16, de 20/04/2007); e
- Executar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11483, de 31/05/08 (Portaria nº 17, de 20/04/2007)

Objetivo Geral

As competências da Assessoria da Advocacia-Geral da União foram estabelecidas no artigo 9º, da Portaria nº 101, do Ministro dos Transportes, de 20/04/07, dentre as quais destacamos:

- coordenar e exercer, com exclusividade, o assessoramento jurídico necessário aos atos relativos ao processo de Inventariança;

Objetivos Específicos

- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Inventariante;
- assistir ao Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
- examinar, prévia e conclusivamente no âmbito da Inventariança os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados e os atos pelos quais se vai reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;
- fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da Advocacia- Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo;
- transferir, durante o processo de Inventariança, aos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvadas o disposto no Inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

- atender às solicitações e prestar apoio ao Grupo de Trabalho da Consultoria-Geral da União no desempenho de suas atribuições legais;
- registrar e catalogar o acervo documental, legal, doutrinário, bem como o decorrente de manifestações da Assessoria da Advocacia-Geral da União;
- formar dossiês com os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e
- encaminhar relatórios bimestrais das atividades desempenhadas em âmbito nacional pelo GT-CGU.

Gerente do Programa

Ana Cristina N. Mandim Teixeira – assessora indicada pela AGU

Gerente Executivo

Ana Cristina N. Mandim Teixeira

Responsável pelo Programa no âmbito da UJ

Ana Cristina N. Mandim Teixeira

Principais Ações do Programa

- Com o intuito de dar prosseguimento ao processo de transferência às Unidades de Contencioso dos arquivos e acervos documentais de que trata o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 6.018/07, relativos a processos judiciais em que a extinta RFFSA era parte às Unidades de Contencioso da Advocacia-Geral da União, a Comissão concentrou suas atividades nas Unidades Regionais de Salvador e Fortaleza;
- Para tanto, o GT-CGU vistoriou o arquivo da Unidade Regional Salvador - URSAV em companhia da Presidente da Subcomissão Nacional de Execução criada pela Portaria nº 17, de 20/04/2007, no dia 13/11/2008. Naquela ocasião, foi constatada a necessidade de promover a organização dos cerca de 1.200 dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos da Unidade. Tal tarefa foi desempenhada com êxito por membro da Sub Comissão Nacional de Execução/URSAV, com apoio de servidores da Unidade Regional e de representante da Procuradoria da União no Estado da Bahia, conforme determinação feita pelo GT-CGU por intermédio do Memorando nº 026/2008/AGU/GT-CGU, de 17/11/2008, que fixara como termo final a data de 05/12/2008 para a conclusão desta atividade. Portanto, a meta estabelecida pelo GT-CGU no 7º Relatório de Atividades foi cumprida, no âmbito da URSAV;
- Como nova meta, a Comissão almeja que a URSAV, que transferiu a totalidade dos dossiês ativos e encerrados, cujo destinatário era a Procuradoria da União no Estado da Bahia nos meses de dezembro de 2008 e janeiro de 2009, efetue a transferência de 90% do acervo correspondente à unidade de contencioso de Sergipe em fevereiro de 2009. Restará, apenas, programar a transferência dos 10% remanescentes, bem como das pastas destinadas à Procuradoria-Regional da União da 5ª Região (Pernambuco), cujos respectivos Termos de Transferência já foram remetidos para assinatura dos Srs. Procuradores-Chefes;
- Cumpre ressaltar que o trabalho realizado na URSAV corroborou a necessidade de criação de Subcomissão que possuisse como objeto a prestação de colaboração e auxílio técnico às Unidades Regionais nas tarefas de triagem e organização de seus acervos. Isto porque, além da carência de recursos humanos nas Unidades da extinta RFFSA, não raro foram identificados, nas diversas pastas que compõem o acervo destinado à AGU, documentos

originais de guarda permanente da extinta estatal. A aludida Subcomissão Nacional foi instituída através da Portaria n° 38, de 21/11/2008, publicada no DOU de 24/11/2008;

- Com relação à Unidade Regional de Fortaleza - URFOR, nos dias 09 e 10 de dezembro foram realizadas reuniões nas sedes da URFOR e da Procuradoria da União no Estado do Ceará, com o objetivo de identificar as condições e estabelecer um novo cronograma de transferência dos dossiês administrativos concernentes aos processos judiciais encerrados àquela Procuradoria. Ficou ajustado que a URFOR realizaria a organização deste acervo no prazo de 60 dias, com a inclusão de dados sobre a última movimentação processual, por solicitação do Procurador-Chefe da PU/CE, e ato contínuo a Procuradoria, que momentaneamente não detém espaço físico para a sua recepção, programaria a sua absorção gradativa. Desta forma, a próxima meta da Comissão, no que diz respeito à URFOR, é a de superar as etapas de triagem, organização e acondicionamento dos dossiês encerrados, no mês de fevereiro de 2009, para estabelecer novo contato com a PU/CE e dar prosseguimento às tratativas de transferência;
- Passa-se agora, a relatar a evolução das atividades de transferência nas demais Unidades Regionais, consignando, por fim, aquelas que já concluíram seus trabalhos.
 - A Unidade Regional de Tubarão - URTUB transferiu à Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina no mês de janeiro de 2009 duas mil pastas relativas a ações judiciais já arquivadas, dando cumprimento à meta estabelecida pela Comissão Nacional. Os quinhentos dossiês referentes as ações em curso, que encontram-se devidamente organizados e acondicionados, serão absorvidos gradativamente, a partir de então, a fim de que estejam na posse da PU/SC até o final de julho de 2009.
 - Quanto à Unidade Regional de Recife - URREC, foi elaborada pela representante da URREC na Subcomissão Nacional a relação final de processos com quantitativo total por Estado, em consonância com o que fora acordado na última reunião realizada na Procuradoria-Regional da União da 5ª Região. Esta relação está consubstanciada no Memorando n° 354/URREC/INV.RE/08, de 12/12/2008, e apresenta o quantitativo total de 1.481 dossiês ativos e 3.827 encerrados, que encontram-se divididos nos 4 Estados que compõem a área de abrangência da URREC (Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte). A Comissão espera concluir a fase de organização do acervo e dar início à efetiva transferência até o mês de agosto de 2009.
 - No que tange à transferência dos dossiês no Estado de Minas Gerais, cabe informar que, seguindo as orientações da Comissão Nacional as Subcomissões Nacionais de execução (Portaria n° 17/2007) e de organização (Portaria n° 38/2008) realizaram diligência na Unidade Regional de Belo Horizonte - URBEL e atestaram as fragilidades encontradas naquele arquivo, que somente pode ser quantificado no momento com base nas informações disponíveis no Sistema Jurídico – SISJUR (5.027 processos ativos e 5.273 processos encerrados). Dada a magnitude do acervo, que muito provavelmente supera o quantitativo registrado no sistema, bem como ausência de informações da URBEL às reiteradas solicitações da Comissão Nacional e das respectivas Subcomissões, não foi possível estabelecer com segurança metas de organização e transferência, ao final do exercício.
 - A Unidade de São Paulo - URSAP não forneceu novas informações além da que atestara anteriormente, ou seja: que já transferira 66% (sessenta e seis por cento) dos dossiês administrativos relativos a processos ajuizados em Campinas e localidades adjacentes. Pela Subcomissão Nacional de organização (Memorando n° 018/PRT/INV-RFFSA 38/2008, de 22/01/2009) foi apurado que tal percentual, na verdade, diz respeito aos processos ativos de competência do antigo ERSAP e que corresponderiam, segundo informações do SISJUR, a 431 (quatrocentos e trinta e um) dossiês transferidos num universo de 26.000 (vinte e seis mil) pastas, de acordo com a Carta n° 1787/URSAP/INV/RFFSA/08, de 16 de dezembro de 2008, da lavra do Sr.

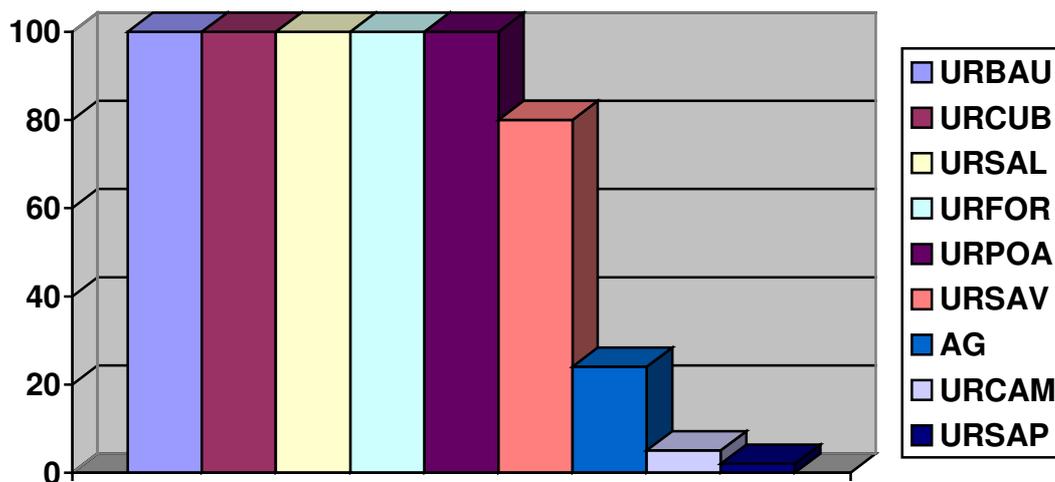
Chefe da URSAP. Quanto aos dossiês concernentes às ações propostas na cidade de São Paulo, não há registro de fixação de novo cronograma de transferência junto à Procuradoria-Regional da União da 3ª Região.

- No que atine a estas três últimas Unidades, a saber, URREC, URBEL e URSAP, serão objeto de concentração de esforços da Comissão e das Subcomissões num segundo momento, visto que reúnem o maior número de óbices aos trabalhos de organização e transferência de acervo.
- Na Sede da Inventariança da extinta RFFSA, aproximadamente 24% do total do acervo de três mil dossiês ativos foi transferido; enquanto os demais encontram-se em fase de organização e transferência gradativa. No tocante aos inativos, que somam aproximados 7.000 processos, a organização e transferência será precedida da conclusão da transferência dos dossiês ativos;
- Quanto à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF, os trabalhos de conferência e acondicionamento dos dossiês a serem transferidos às Procuradorias da União situadas em São José dos Campos, Volta Redonda, Petrópolis e São Paulo estão concluídos, totalizando 1.367 processos. Ficaram pendentes de organização na URJUF 3.249 processos concernentes às Procuradorias da União em Minas Gerais, Juiz de Fora e Rio de Janeiro. Entretanto, ainda não foi possível estabelecer um cronograma de transferência dos dossiês;
- A Unidade Regional de Campos - URCAM relatou que já concluiu a transferência de todos os dossiês referentes a ações ajuizadas no Estado do Espírito Santo. No que diz respeito às pastas relativas a processos em curso nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, a URCAM informa que oficiou a Procuradoria-Seccional da União em Campos, que, entretanto, ainda não fixou cronograma de transferência;
- A Representação de Brasília - REBRA reapresentou à Comissão o Memorando nº 137/INV/REBRA/2008, de 03/12/2008, indicando não haver avanço nas tratativas com a Procuradoria-Geral da União. Demais disso, não há registro de informação quanto ao quantitativo do acervo e suas condições. A Subcomissão Nacional de organização, diligenciará *in loco* para certificar-se da necessidade ou não de eventual apoio;
- No tocante às Unidades restantes, a saber: URBAU, URCUB, URSAL e URPOA; foram ratificadas as informações de conclusão total dos trabalhos de transferência dos dossiês ativos e feitos os seguintes registros quanto aos inativos. A URBAU destacou que as pastas inativas encontram-se devidamente organizadas e acondicionadas para posterior transferência à AGU, caso esta demonstre interesse em receber o acervo. A URCUB informou que o acervo inativo é da ordem de 5.117 (cinco mil, cento e dezessete) processos, os quais encontram-se acondicionados em 628 (seiscentas e vinte e oito) caixas. URSAL consignou que possui considerável quantitativo de processos judiciais encerrados pendentes de organização e solicitou fosse incluída na programação da Subcomissão Nacional de organização. A URPOA informou que concluiu no mês de janeiro de 2009 o cadastramento da totalidade do acervo inativo e que a transferência à AGU ocorrerá no primeiro semestre de 2009.
- Conclui-se, pois, que as quatro Unidades Regionais citadas anteriormente, às quais se alinha a Unidade Regional de Fortaleza, já satisfizeram a meta principal de transferência da integralidade do acervo ativo de sua área de competência.

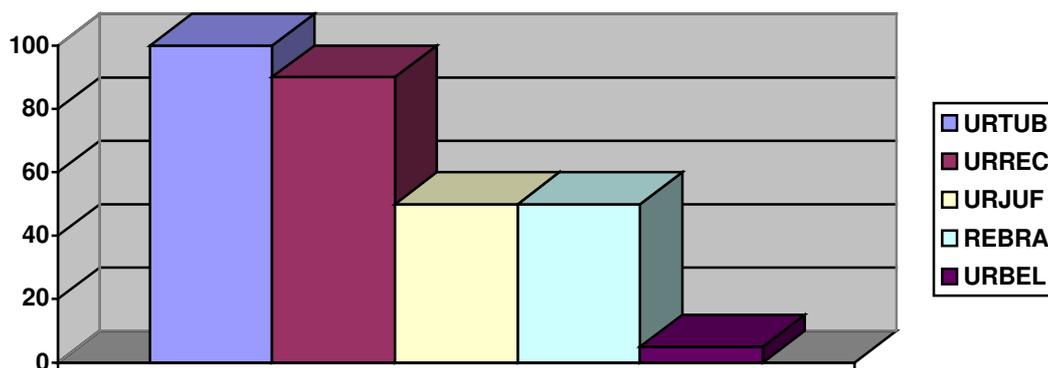
Gestão das ações / Resultados:

Em síntese, os gráficos abaixo demonstram os resultados obtidos:

- Percentuais de transferência de dossiês ativos às Unidades da AGU:



- Percentuais de organização de dossiês nas Unidades da extinta RFFSA:



2.3.5 – Programas da Coordenadoria de Administração

Tipo de Programa

- Rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;
- Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de trata o inciso II do art. 118, da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;
- Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
- Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do art. 17º da Lei nº 11.483, de 31/05/07; e
- Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art.18, da Lei 11.483, de 31/05/07

Objetivo Geral

As atribuições da Coordenaria foram estabelecidas por meio do artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07, dentre as quais destacamos:

- rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;
- dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluídos os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;
- transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto do inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 11.483, de 2007, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;
- transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 11.483, de 2007; e
- transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.483, de 2007.

Gerente do Programa

José Antônio dos Santos – Assessor indicado pelo MT

Gerente Executivo

José Antônio dos Santos

Responsável pelo Programa no âmbito da UJ

José Antônio dos Santos

2.3.5.1 - Rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes

Principais ações do Programa:

- Efetuar o cálculo das rescisões e elaborar os Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho para 154 empregados desligados.

Gestão das ações / Resultados:

- Os contratos em questão foram rescindidos e os termos de rescisão de Contrato de Trabalho quitados. Os trabalhos foram CONCLUÏDOS.

2.3.5.2 - Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de trata o inciso II do art. 118, da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados

Dados Gerais:

- Programa de Serviços ao Estado; instituído por meio da alínea “d”, inciso I, da Portaria nº 101, do Gabinete do Ministério dos Transportes, de 20/04/07,
- O trabalho tem por finalidade, em síntese, dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo do quadro próprio da extinta RFFSA, transferidos para a VALEC, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União, relativamente à complementação de proventos de aposentados, de que trata o inciso II do art. 118, da Lei nº 10.233, de 05/06/01, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham absorvido essas atividades.

Principais ações do Programa:

- Operacionalizar a folha de pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA até sua efetiva transferência à VALEC;
- Operacionalizar a apuração da folha de pagamento dos aposentados de que trata o Inciso II, do artigo 118, da Lei 10.233/2001, até sua efetiva transferência ao MPOG.

Gestão das ações / Resultados:

- A folha de pagamento dos empregados ativos transferidos por sucessão trabalhista, continua sendo gerada pela Inventariança e os dossiês dos empregados estão sendo digitalizados para futura inclusão no SIAPES pela VALEC. Ao final do exercício foram transferidos para a VALEC 383 dossiês de empregados ativos.

2.3.5.3 – Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007

Dados Gerais:

- Programa de Serviços ao Estado; instituído por meio por meio da alínea “e”, inciso I, da Portaria nº 101, do Gabinete do Ministério dos Transportes, de 20/04/07;
- Levantar e atualizar as informações sobre os contratos de trabalho dos empregados ativos, transferindo-os à VALEC.

Principais ações do Programa:

- Atualização das fichas de registro do MT e das Carteiras de Trabalho dos empregados ativos;
- Digitalização da documentação contida nos dossiês dos 423 empregados ativos;
- Elaborar termo de transferência dos contratos de trabalho; e
- Levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normatização, PCS, etc.)

Gestão das ações / Resultados:

- Implementação de sistema de informática para digitalização dos dossiês dos empregados para entrega dos dados à VALEC; e

2.3.5.4 – Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do art. 17º da Lei nº 11.483, de 31/05/07

Dados Gerais:

- Programa de Serviços ao Estado; instituído por meio da alínea “f”, inciso I, do art. 11º da Portaria nº 101, do Ministério dos Transportes, de 20/04/07,
- As informações e documentos requeridos pela VALEC recebem o mesmo tratamento que aqueles previstos no item XXV do artº 3º do Decreto 6.018, de 22/01/2007, que dispõe sobre o fornecimento de documentação e informações que propiciem a elaboração de defesa nos processos judiciais impetrados contra a extinta RFFSA e seus sucessores.

Principais ações do Programa:

- Foram mantidos entendimentos com a VALEC no sentido de estabelecer os meios necessários visando atendimento às suas demandas. Preliminarmente, o atendimento às requisições da VALEC, quanto aos processos judiciais, vem sendo feito caso a caso, em função das necessidades por ela identificadas.

Gestão das ações / Resultados:

- As consultas e documentos requeridos pela VALEC vem sendo atendidos conforme estabelecido no Programa.

2.3.5.5 – Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art.18, da Lei 11.483, de 31/05/2007**Dados Gerais:**

- Programa de Serviços ao Estado; instituído por meio da alínea “g”, inciso I, da Portaria nº 101, do Ministério dos Transportes, de 20/04/07,
- Levantar e encaminhar à VALEC o Estatuto Social da REFER, o Regulamento do Plano de Previdência dos empregados ativos e demais informações necessárias à formalização de Convênio de Adesão entre a Fundação e a VALEC.

Principais ações do Programa:

- Criação de Grupo de Trabalho na VALEC que atuou junto a Inventariança recebendo as informações e os documentos necessários à execução da tarefa.

Gestão das ações / Resultados:

- O trabalho foi CONCLUÍDO conforme estabelecido.

2.3.6 – Programas da Coordenadoria de Orçamento e Finanças

As atribuições da Coordenadoria foram estabelecidas por meio do artigo 10 da Portaria nº 101, de 20/04/07, do Ministério dos Transportes, dentre as quais destacamos:

- planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;
- colocar em sistema o orçamento aprovado;
- registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança;
- solicitar revisões orçamentárias;
- elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;
- apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;
- regularizar contabilmente os atos administrativos pendentes;
- proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA;
- promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (Siafi, Siasg, Cpr, Conformidade Contábil, e outros);
- dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;
- liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;
- proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta RFFSA; e
- transferir aos órgãos competentes as atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS, União).

Gerente do Programa

Roberto Abreu de Lima

Gerente Executivo

Roberto Abreu de Lima

Responsável pelo Programa no âmbito da UJ

Roberto Abreu de Lima

Principais atividades de gestão da UG da Inventariança desenvolvidas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças e gerências de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Gerência de Orçamento

- Detalhamento e colocação no sistema SIAFI da proposta orçamentária da Inventariança, aprovada para o exercício de 2008;
- Emissão dos novos empenhos para o exercício 2008 com base no orçamento aprovado;
- Elaboração e remessa ao Ministério dos Transportes da proposta de Programação Orçamentária da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S A – RFFSA para o exercício 2009;
- Registro da aprovação da Execução Orçamentária no SIAFI envolvendo os seguintes quantitativos:
 - emissão de 337 pré-empenhos (novos, reforços e anulações);
 - emissão de 3315 notas de empenho (novos, reforços e anulações);
- Operações de registros no SIASG envolvendo os seguintes quantitativos:
 - inclusão de 50 avisos de pregão e extratos de dispensa e de inexigibilidade, com as conseqüentes publicações no D.O.U.;
 - inclusão de 21 resultados de pregão, com as conseqüentes publicações no D.O.U.; e
 - inclusão de 126 contratos e termos aditivos, com as conseqüentes publicações no DOU.
- Verificação, orçamentação e liberação das faturas para pagamento;
- Gestão e desenvolvimento de procedimentos para transferência de R\$ 9,4 milhões do limite orçamentário do exercício de 2008, em atendimento à solicitação da SPO-MT; e
- O valor total dos recursos liquidados até 31/12/2008 foi da ordem de R\$ 15,2 milhões, correspondendo a 95% do limite orçamentário líquido do exercício de 2008, conforme indicado abaixo:

Execução Orçamentária - Exercício 2008 - Posição: dezembro / 2008

DESPESAS CORRENTES	PROVISÃO CONCEDIDA	LIMITE DEVOLVIDO AO MT	LIMITE LÍQUIDO 2008	EM	SALDO DISPONÍVEL	VALOR LIQUIDADO
TOTAL	25.496.000	9.400.000	16.096.000		863.211	15.232.789

DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS	PROVISÃO CONCEDIDA				SALDO DISPONÍVEL	VALOR LIQUIDADO
TOTAL	3.900.000				102.285	3.797.715

APOSENTADO RIAS E PENSÕES VFRGS	PROVISÃO CONCEDIDA				SALDO DISPONÍVEL	VALOR LIQUIDADO
TOTAL	850.000				98.020	751.980

- O valor de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos pagos no exercício, referentes a pensões acidentárias da extinta RFFSA, atingiu, aproximadamente, o montante de R\$ 3,8 milhões;
- O valor na legenda Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional, liquidados no exercício, obrigação da extinta RFFSA para com o pessoal aposentado por invalidez e pensionistas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS, Cláusula XI do Termo de Acordo de reversão da VFRGS, atingiu, aproximadamente, o montante de R\$ 752 mil;
- Pagamento no exercício de cerca de R\$ 3,6 milhões em obrigações inscritas em Restos a Pagar de 2007, tendo sido cancelados os demais valores inscritos;
- Execução dos procedimentos orçamentários relativos ao encerramento do exercício 2008, abrangendo anulações e reforços de empenhos adequando os valores passíveis de inscrição em Restos a Pagar processados e não-processados, em cumprimento às diretrizes fixadas pela STN.

Gerência de Contabilidade

- Execução das rotinas contábeis no SIAFI, com a formulação de consultas à setorial contábil do Ministério dos Transportes, com vistas à obtenção de instruções e orientações para o saneamento das inconsistências geradas no SIAFI, e a subsequente execução dos procedimentos operacionais orientados, objetivando o registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais e do exercício de 2008, sem restrição;
- Análise e verificação das prestações de contas dos “Suprimentos de Fundos” abertos às Unidades Regionais e Administração Geral, com a posterior reclassificação das despesas nos itens de despesas apropriados. Até 31/12/2008, foram analisadas 252 prestações de contas de Suprimentos de Fundos;
- Adequações contábeis e financeiras dos saldos a receber ou a pagar, no SIAFI, das Prestações de Contas de Viagem – PCVs, com o posterior arquivamento das mesmas;
- Levantamento de Processos relativos a pagamento a fornecedores e prestações de contas de Suprimentos de Fundos e Diárias, no exercício de 2007, em atendimento a solicitações da Auditoria da CGU;
- Análise e conferência da classificação contábil e dos encargos retidos em todos os processos de pagamento a Fornecedores da Inventariança;
- Elaboração, remessa e retificação da DIRF do Exercício de 2008, Ano Base de 2007, da Inventariança da extinta RFFSA.

Gerência Financeira

- Execução das operações financeiras da inventariança, procedendo aos pagamentos de obrigações da extinta RFFSA, de despesas de custeio da inventariança junto aos fornecedores, prestadores de serviços, adiantamentos para viagens, auxílios moradia e outros, tendo no período de Janeiro/2008 a Dezembro/2009, sido emitidas, aproximadamente, 6581 Ordens de Bancárias de Pagamento e 3381 guias de recolhimentos de retenções de IR, INSS e ISS;
- Gestão dos “Suprimentos de Fundos”, com a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal (CPGF), para as 13 Unidades Administrativas Regionais, para a Administração Geral e Escritório em Brasília da Inventariança da RFFSA, colocando à disposição de servidores, recursos financeiros para o atendimento a despesas que não possam aguardar o processamento normal de aquisição. No exercício de 2008, em cumprimento ao Decreto nº 6370, de 01/02/2008, todos os Suprimentos de Fundos que

vinham sendo operados através de contas bancárias, foram substituídos para a modalidade fatura, através do “Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF”, tendo sido expedida pelo Inventariante, em 01/07/2008, a resolução RINV nº 012/2008, disciplinando os procedimentos de abertura, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA. Até 31/12/2008, foram abertos e prestadas contas de 252 Suprimentos de Fundos;

- Gestão operacional da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal, no SIAFI, com a atualização do Rol de Responsáveis – 2008 da Inventariança, bem como o registro dos períodos das efetivas gestões dos agentes responsáveis arrolados na Unidade Gestora;
- Participação em treinamento de técnicos das áreas financeira, orçamentária e contábil da Inventariança, no curso “V Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas” ministrado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, RJ, no período de 12 a 16 de maio/2008, objetivando a melhoria da capacitação dos servidores quanto aos instrumentos de planejamento, orçamento e administração financeira no âmbito da Administração Pública;

Principais atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças e gerências de Orçamento, Finanças e Contabilidade que subsidiaram Programas de Trabalho da Inventariança.

- Fornecimento de informações e esclarecimentos a técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional, sobre contas contábeis do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA e Notas Explicativas do exercício findo em 31/12/2006, remetidas à PGFN no exercício de 2007 para aprovação. Estas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através de despacho de 13/05/2008;
- Atualização dos lançamentos contábeis, elaboração e expedição das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, posição 22/01/2007;
- As Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, posição 22/01/2007, com respectivas Notas Explicativas, foram examinadas pela empresa de auditoria externa BKR Lopes, Machado Auditores e Consultores Ltda, que lavrou parecer sobre as mesmas em 05/11/08, e foram remetidas por Ofício da Inventariança, de 18/11/2008, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para exame e aprovação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no Art. 20 da Lei nº 11.483/07, tendo sido remetidas também, à SPO/MT e à STN;
- Cumprimento aos prazos legais de origem tributária da extinta RFFSA, em obrigações tais como: Elaboração e envio da DCTF, DACON, DIRF e GIA de 2008, Retificações de DIRFs de diversos exercícios anteriores, Análise de intimações recebidas da SRF, etc. A atividade inerente a retificações de DIRFs da extinta RFFSA de exercícios anteriores, ficou impossibilitada a partir de 02/09/08, em consequência das baixas das inscrições no CNPJ da RFFSA, matriz e filiais, que foram procedidas;
- Registro dos Livros “Diário” da extinta RFFSA relativos aos meses de novembro e dezembro de 2006, na Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro;
- Atendimento às solicitações formalizadas por acionistas da extinta RFFSA, quanto ao valor de suas participações acionárias no exercício findo nos anos de 2006 e 2007.
- Adoção de procedimentos nas Unidades Regionais e Administração Geral da extinta RFFSA, com vistas às Baixas das Inscrições Estaduais da RFFSA, já tendo sido efetuadas

as baixas das Inscrições Estaduais da Unidade Regional de Tubarão (URTUB) e de uma das inscrições da Unidade Regional de Bauru (URBAU);

- Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de quitação de imóveis alienados, para atender a solicitações da Área de Patrimônio;
- Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de pagamentos de Faturas, para atender a solicitações de Peritos em processos judiciais movidos contra a extinta RFFSA;
- Levantamento das participações acionárias minoritárias pertencentes à extinta RFFSA, com vistas às suas transferências para a STN, tendo sido procedidas consultas aos Bancos Itaú, Bradesco e Banco do Brasil, bem como solicitações, através de Ofícios ao BNDES, CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia e DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S A, de transferências de titularidades das ações da extinta RFFSA para a União;
- Atendimento às comissões de inventário de bens móveis e imóveis constituídas no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, na emissão e remessa de relatórios contábeis e patrimoniais dos ativos imobilizados da extinta RFFSA, gerados no sistema SISPRO – Contábil e Patrimonial, bem como na participação de discussões quanto aos procedimentos contábeis a serem praticados nas transferências dos bens inventariados da extinta RFFSA aos órgãos sucessores, DNIT e SPU;
- Verificação e certificação dos valores líquidos dos bens relacionados nos Termos de Transferência de Bens ao DNIT lavrados pela Inventariança, com os que constam no Cadastro de Bens Patrimoniais da extinta RFFSA (Sistema Sispro Patrimônio), cujos saldos encontram-se contabilizados na extinta RFFSA;
- Continuidade dos pagamentos mensais aos pensionistas judiciais da extinta RFFSA, por acidente ferroviário, envolvendo a aproximadamente 636 beneficiados e a R\$ 320 mil por mês, no âmbito do SIAFI. Através da Portaria do Ministro de Estado dos Transportes nº 135, de 21/05/08, D.O.U. de 23/05/2008, foi delegada atribuição ao Inventariante da extinta RFFSA, para o pagamento da substituição de uma prótese ortopédica especificamente a um dos pensionistas judiciais, o qual ocorreu em 15/07/2008, no valor da ordem de R\$ 182 mil. Através da Portaria nº 173 do Ministério dos Transportes, de 22/07/2008, D.O.U. de 23/07/2008, foi delegada competência ao Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal para a adoção das providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais que imponham à União, como sucessora da RFFSA, a obrigatoriedade pelo custeio, fornecimento e manutenção de próteses a vítimas de acidentes ferroviários, conforme disposto no Art. 1º da referida portaria. Em função desta última portaria, registrou-se no exercício de 2008, empenhos de recursos orçamentários para cobertura de próteses ortopédicas, da ordem de R\$ 46 mil, para outros 3 pensionistas. A presente atividade deverá ser mantida até que se encerrem os trabalhos de transferência desta obrigação ao órgão sucessor pertinente;
- Elaboração das prestações de contas dos pagamentos das parcelas dos Contratos de Arrendamento, com envio de informações aos órgãos STN, ANTT e Procuradorias da União nos Estados. A atividade deverá ser mantida até que se encerrem os trabalhos de transferência desta obrigação ao órgão sucessor pertinente;
- Continuidade nos procedimentos de cobrança dos haveres da extinta RFFSA, referentes à carteira imobiliária. A atividade deverá ser mantida até que a gestão da referida carteira seja transferida ao órgão sucessor pertinente;
- Identificação e comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional de depósitos na Conta Única, decorrentes de haveres da extinta RFFSA, tais como: Receitas alternativas dos contratos de arrendamentos, Levantamentos de alvarás, etc...;

- Gestão do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, celebrado em 15/12/1995 entre a FEPASA, a EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo às cobranças dos créditos junto às empresas acima, até que o contrato tenha sua gestão transferida ao órgão sucessor pertinente. No exercício de 2008 foram feitas cobranças às empresas Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp/Telefônica e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, que importaram em valores totais da ordem de R\$ 11,76 milhões, integralmente pagos e transferidos à União;
- Continuidade dos pagamentos mensais da folha de pessoal envolvendo 87 aposentados por invalidez e 5 pensionistas, referentes à Cláusula XI, do Termo de Acordo de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS. A responsabilidade por estes pagamentos passou à Inventariança a partir de Outubro/2007. No exercício de 2008 foram utilizados recursos orçamentários e financeiros da ordem de R\$ 752 mil para estes pagamentos. A presente atividade deverá ser mantida até que seja transferida ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, órgão sucessor desta obrigação;
- Apuração e levantamento das obrigações da extinta RFFSA para com a União, decorrentes das operações de empréstimos internos e externos honrados pela STN, em atendimento ao Ofício nº 4700/STN/COAFI, de 09/05/2008, tendo sido emitida Nota Técnica consubstanciada com a documentação de suporte e informações sobre o assunto;

2.3.6.1 – Elaborar e publicar o Balanço de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Lei nº 11.483/2007

Dados Gerais:

- Programa instituído por meio da alínea “a”, inciso II do art. 10 da Portaria nº 101, do Gabinete do Ministério dos Transportes, de 20/04/07, em função do preconizado no inciso III, do art. 3º do Decreto 6.018/07.
- Apuração e registro contábil de todas as operações realizadas até a data da extinção da RFFSA, 22/01/2007, visando à elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção, e subsequente encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.
- **Gestor do Programa:**
 - Coordenador de Orçamento e Finanças – Roberto de Abreu e Lima

Principais ações do Programa:

- O fechamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras, posição 22/01/07 (Balanço Patrimonial de extinção) e sua remessa para a aprovação do Ministério da Fazenda, conforme art. 20 da Lei nº 11.483, de 31/05/07, se encontrava na dependência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre laudo de reavaliação dos ativos da RFFSA - em liquidação, bem como da manifestação formal do Ministério da Fazenda, quanto à aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 31/12/2006, que foi remetida pela Inventariança através do Ofício 896/INV/RFFSA/2007, de 25/09/2007;
- No que se refere ao laudo de reavaliação, foram expedidos os ofícios a seguir relacionados, solicitando a posição sobre o referido laudo: Ofício 074/INV/RFFSA/2007, de 13/02/07; Ofício 373/INV/RFFSA/2007, de 24/04/07; Ofício 524/INV/RFFSA/2007,

de 13/06/07; Ofício 774/INV/RFFSA/2007, de 21/08/07; Ofício 012/INV/RFFSA/2008, de 04/01/08, e Ofício 257/INV/RFFSA/2008, de 25/03/2008, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional, através do Ofício nº 2429/2008/COREF/STN, de 19/03/2008, apresentado a manifestação de que a partir da extinção da RFFSA ocorrida em 22/01/07 pela Lei 11.483/07, não se poderia levar a efeito qualquer tipo de reavaliação dos ativos da empresa, razão pela qual o Laudo de Reavaliação dos ativos da RFFSA remetido para análise, não poderia ser considerado nas Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção);

- No que tange à aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 31/12/2006, foi expedido à PGFN o Ofício 372/INV/RFFSA/2008, de 30/04/2008, solicitando a possibilidade da manifestação conclusiva sobre o assunto, de modo a possibilitar a adoção por parte da Inventariança, das rotinas operacionais necessárias ao encerramento das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, apurada na data de extinção da empresa, 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção);
- Através do Ofício nº 1070/PGFN/CRE, de 20/05/08, foi remetido à Inventariança cópia do despacho do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, datado de 13/05/2008, aprovando as Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA do exercício de 2006;
- Foram procedidos os lançamentos contábeis pertinentes e elaboradas as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, posição 22/01/2007, atividades estas concluídas em 30/09/2008;
- As Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, com as respectivas Notas Explicativas, foram examinadas pela empresa de auditoria externa BKR Lopes, Machado Auditores e Consultores Ltda, que lavrou parecer sobre as mesmas em 05/11/08, e foram remetidas com o respectivo parecer de auditoria, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, através do Ofício 1125/INV/RFFSA/2008, de 18/11/2008, para exame e aprovação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no Art. 20 da Lei nº 11.483/07, tendo sido remetidas também, à SPO/MT e à STN;

Gestão das ações / Resultados:

- Tão logo, seja recebida a manifestação sobre a aprovação das referidas Demonstrações Contábeis, a Inventariança providenciara sua publicação na forma legal.
- A conclusão do referido Programa está na dependência da aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, por parte do Ministério da Fazenda.

2.3.6.2 – Liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (Portaria nº 19, de 09/06/2008)

Dados Gerais:

- Programa instituído por meio da alínea “b”, do inciso III do art. 10 da Portaria nº 101, do Gabinete do Ministério dos Transportes, de 20/04/07, em função do preconizado nos incisos III e XXVI, do art. 3º do Decreto 6.018/07.
- Inventariar as obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando proceder à sua liquidação.

- Resumidamente o Programa implica em identificar, analisar, quantificar e liquidar os débitos referentes às obrigações contratuais da extinta RFFSA vencidas até 22/01/2006, registradas no Sistema de Gerenciamento Financeiro – SIGEF, posição 22/01/2007, cujos valores, individualmente, não ultrapassem a R\$ 250.000,00.

Principais ações do Programa:

- Levantamento no Sistema SIGEF, dos credores elegíveis;
- Verificação da eventual existência de ações judiciais em curso movidas pelos credores contra a RFFSA, FEPASA ou seus sucessores;
- Verificação quanto à existência de créditos da RFFSA;
- Localização dos Processos de Pagamento pendentes registrados no SIGEF, dos instrumentos contratuais que amparam tais cobranças;
- Análise dos processos de pagamento e dos documentos contratuais localizados;
- Verificação da ocorrência da eventual prescrição dos débitos;
- Apuração do montante a ser efetivamente pago e sua liquidação;

Gestão das ações / Resultados:

- Apuração no sistema SIGEF, de 94 credores elegíveis, cujos haveres totalizam, em valores históricos, a R\$ 809.932,44, que correspondem a aproximadamente R\$ 2,3 milhões, quando atualizados pelo índice INPC, até 01/06/2008 (títulos anteriores ao ano de 1994, Plano Real);
- Formulação de consulta em agosto de 2008 à Assessoria Jurídica da Inventariança com o objetivo de verificar a possível existência de ações judiciais em curso movidas por quaisquer dos 94 credores, contra a RFFSA, FEPASA ou seus sucessores, tendo aquela Assessoria Jurídica, atendido à solicitação, com a recomendação para que fossem consultadas também as diversas Unidades Regionais da extinta RFFSA, para complementação das informações, o que foi feito a partir de setembro; Assim foram identificadas as ações relativas a 16 dos 94 credores, tendo consultas adicionais às Unidades Regionais, evidenciado a existência de processos judiciais alusivos a estas cobranças para 4 credores, e que as ações impetradas por 7 destas empresas detinham objeto totalmente diferente; a execução desta atividade, no exercício, atingiu 92%;
- Consultas ao Sistema de Contas a Receber - SIGEF, assim como em documentos gerenciais localizados, resultaram na constatação da existência de créditos mútuos, envolvendo 14 dos 94 credores; os processos destes credores que porventura não tenham tido seus créditos considerados prescritos, serão encaminhados oportunamente à Comissão de Encontro de Contas, instituída pela Portaria n.º 26/2008, conforme estabelece Inciso XIII do Artigo 3º do Decreto n.º 6.018/2007; a atividade foi concluída em 2008;
- Foi desencadeada em agosto de 2008 busca nos arquivos existentes na Administração Geral e nas Unidades Regionais com o objetivo de localizar não só os documentos de pagamento, mas também os instrumentos contratuais que lhe deram amparo; como conseqüência, foram localizados, no exercício, as cobranças de 67 credores que correspondem a 71 % do total dos credores, bem como os contratos de 81 credores, que correspondem a 86% do total dos mesmos;
- Da análise da documentação localizada observou-se que tentativas anteriores realizadas pela RFFSA de liquidar a maior parte desses débitos, aqueles oriundos da FEPASA (70 % do total dos débitos em questão), esbarraram nas ações judiciais em curso à época, ou na

impossibilidade de localizar as empresas, existência de pendências contratuais não atendidas, assim como também desinteresse por parte dos credores em função de haverem protestado os títulos ou ainda simplesmente por falta de retorno dos interessados; os índices de execução da atividade no exercício foram 71% e 86% para cobranças e contratos, respectivamente;

- Foram iniciadas em novembro de 2008 as consultas à Assessoria Jurídica da Inventariança, no sentido de verificar a prescrição dos créditos alusivos a cada instrumento contratual de cada empresa. Das consultas realizadas, 11 foram respondidas dentro do exercício, estando os créditos prescritos em todos os casos. Considerando o universo de 94 credores, o índice de execução da atividade, foi de 12% no exercício;
- Não foi iniciado o processo de pagamento e liquidação em face das consultas à Assessoria Jurídica terem resultado integralmente na prescrição dos respectivos créditos. Por outro lado, a análise da documentação já localizada resultou na improcedência dos créditos de 2 empresas, assim como na inviabilidade de pagamentos na esfera administrativa a 4 outros credores, em virtude de ações judiciais de cobrança;

2.4 – Desempenho Operacional

- Considerando a magnitude, dispersão e especificidades do inventário em curso, verifica-se que o processo de inventariança da extinta RFFSA se encontra bem estruturado e vem se desenvolvendo satisfatoriamente.
- Cabe ressaltar, no entanto, que por força da Ação Civil Pública nº 220.38.00049015-0, o excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em **11/09/2007**, determinou:

“a paralisação do processo de inventariança, previsto no art. 4º da Lei 11.483, até que seja admitida a efetiva participação do Ministério Público Federal, naquele procedimento, conforme as cláusulas obrigacionais do Termo de Ajustamento de Conduta e Termo Aditivo de 4.599/614, ficando abstada, até ulterior decisão, a concretização de toda e qualquer transferência de bens prevista na Lei 11.483/2007.”

- Após gestões da Inventariança e da AGU perante o MPF, com a realização, inclusive, de reunião no Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 2007, ficou acordado com o Ministério Público Federal, a apresentação de Petição conjunta ao Juizado, requerendo a retomada do processo de inventariança, nos moldes previstos no Termo de Ajuste de Conduta – TAC em questão. Ato decorrente o Juizado Federal da 18ª Vara deferiu o pedido, autorizando a retomada dos trabalhos em **11/01/2008**, após 4 meses de paralisação.
- Cabe ressaltar, ainda, que a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, com base no artigo 13 do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, foi motivo de apresentação de proposta da Inventariança ao Ministério dos Transportes, deferida nos termos da Portaria MT 251/2007, de 27 de novembro de 2007, cujo prazo foi prorrogado por um ano, a partir de 22 de janeiro de 2008.

2.4.1 – Evolução de gastos gerais

Natureza da Despesa	Descrição	Ano	
		2007	2008
339014	Diárias – Pessoal Civil	380.162,15	630.276,12
339030	Materiais de Consumo	561.000,85	616.790,83
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.014.787,04	1.654.652,18
339035	Serviços de Consultoria	33.850,00	6.170,00
339036	Outros Serviços De Terceiros - Pf	43.001,49	2.020,00
339037	Locação de Mão-de-Obra		
339037.02	Limpeza e Conservação	1.657.426,52	1.442.984,44
339037.03	Vigilância	2.362.544,32	3.379.611,64
	Demais Subitens	1.610.027,95	684.013,62
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pj	4.174.456,18	5.422.931,28
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.522,66	4.849,88
339067	Depósitos Compulsórios	15.830,11	-
339091	Sentenças Judiciais	2.500,00	1.332,66
339093	Indenizações e Restituições	7.672.146,37	1.300.800,00
339139	Serviços de Publicidade Legal	96.530,77	67.788,40
449052	Equipamentos e Material Permanente	-	18.568,00
TOTAIS		19.626.786,41	15.232.789,05

3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

- Não aplicável à Inventariança

4 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Ano de Inscrição	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2007	-	-	-	-	6.360.090,46	2.754.790,87	3.605.299,59	0,00
2008	-	-	-	-	2.535.268,27	0,00	0,00	2.535.268,27
TOTAL	-	-	-	-	8.895.358,73	2.754.790,87	3.605.299,59	2.535.268,27

Restos a Pagar 2008

RESTOS A PAGAR 2008	TOTAL INSCRITO	CANCELADO	VALOR LIQUIDADO
TOTAL	6.360.090	2.754.791	3.605.300

5 – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (recebidas e realizadas) NO EXERCÍCIO

- Não Aplicável à Inventariança

6 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

- Não aplicável à Inventariança, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 11.483/2007, uma vez que a VALEC assumiu a responsabilidade de atuar como patrocinadora da REFER, em relação aos empregados ativos, na condição de sucessora trabalhista da extinta RFFSA.

7 – FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

- Não aplicável à Inventariança.

8 – RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

- Não aplicável à Inventariança.

9 – DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

- Não aplicável à Inventariança

10 – OPERAÇÃO DE FUNDOS

- Não aplicável à Inventariança

11 – DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Série Histórica das Despesas

Período	Fatura		Saque	
	Quant. Lançamentos	Valor	Quant.	Valor
2006 (*)	-	-	-	-
2007 (**)	28	3.393,85	207	18.447,00
2008 (***)	761	88.952,40	137	15.892,00

Notas:

(*) A Inventariança só foi criada a partir da edição da MP 353/07 de 22/01/2007;

(**) Durante todo o exercício de 2007, no âmbito da Inventariança, existiu apenas 3 supridos detentores de Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF);

(***) Durante o exercício de 2008, conforme determinado pelo Decreto n° 6.370 de 01/02/2008, foram encerradas 21 contas bancárias destinadas à movimentação de suprimentos de fundos (Conta Tipo B), transferindo-se os respectivos supridos para a condição de portadores de CPGF.

Limite de Utilização Total da UG: R\$ 150.000,00

Portador	CPF	Unidade Regional	Natureza da Despesa		Limite (R\$)
Francisco Mario de Oliveira	846.348.637-15	Rio	3390-30-96	Material de Consumo	2.200,00
			3390-33-96	Passagens no País	500,00
			3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.300,00
Nilo Sérgio Farias da Silva	808.860.277-72	Rio	3390-30-96	Material de Consumo	2.000,00
Nilo Sérgio Farias da Silva	808.860.277-72	Rio	3390-33-96	Passagens no País	1.000,00
Nilo Sérgio Farias da Silva	808.860.277-72	Rio	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.000,00
Benedita F. da Silva Azevedo	184.289.401-34	Brasília	3390-30-96	Material de Consumo	2.200,00
Benedita F. da Silva Azevedo	184.289.401-34	Brasília	3390-33-96	Passagens no País	500,00
Benedita F. da Silva Azevedo	184.289.401-34	Brasília	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.300,00
Antonio Carlos Rauli Rineri	004.820.348-31	URBAU	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00
Antonio Carlos Rauli Rineri	004.820.348-31	URBAU	3390-33-96	Passagens no País	500,00
Cleuza Maria Orlato Pinotti	015.435.568-25	URBAU	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	2.000,00
Marcus Eugênio Barbosa	217.669.916-53	URBEL	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Marcus Eugênio Barbosa	217.669.916-53	URBEL	3390-33-96	Passagens no País	200,00
Marcus Eugênio Barbosa	217.669.916-53	URBEL	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.000,00
Hildenice Rangel de Faria	712.753.717-87	URCAM	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Hildenice Rangel de Faria	712.753.717-87	URCAM	3390-33-96	Passagens no País	2.000,00
Hildenice Rangel de Faria	712.753.717-87	URCAM	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.000,00
Robson de Almeida Delgado	733.569.217-20	URCAM	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Robson de Almeida Delgado	733.569.217-20	URCAM	3390-33-96	Passagens no País	2.000,00
Robson de Almeida Delgado	733.569.217-20	URCAM	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.000,00
Roberto Luis do Nascimento	359.784.069-87	Curitiba	3390-30-96	Material de Consumo	2.500,00
Roberto Luis do Nascimento	359.784.069-87	URCUB	3390-33-96	Passagens no País	700,00
Roberto Luis do Nascimento	359.784.069-87	URCUB	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	800,00
Solange de Souza Bredow	348.636.489-87	URCUB	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00

Solange de Souza Bredow	348.636.489-87	URCUB	3390-33-96	Passagens no País	500,00
Solange de Souza Bredow	348.636.489-87	URCUB	3390-39-96	Prest. De Serviços P.J.	500,00
Benedito Oliveira Moura	111.409.923-68	URFOR	3390-30-96	Material de Consumo	2.000,00
Benedito Oliveira Moura	111.409.923-68	URFOR	3390-33-96	Passagens no País	800,00
Benedito Oliveira Moura	111.409.923-68	URFOR	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.200,00
Murilo de Oliveira Pinto	332.531.296-91	URJUF	3390-30-96	Material de Consumo	1.500,00
Murilo de Oliveira Pinto	332.531.296-91	URJUF	3390-33-96	Passagens no País	500,00
Murilo de Oliveira Pinto	332.531.296-91	URJUF	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	2.000,00
Valerio Lima Guedes	382.592.066-68	URJUF	3390-30-96	Material de Consumo	2.000,00
Valerio Lima Guedes	382.592.066-68	URJUF	3390-33-96	Passagens no País	500,00
Valerio Lima Guedes	382.592.066-68	URJUF	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.500,00
Lucimara dos Santos	099.379.098-48	URMAP	3390-30-96	Material de Consumo	2.700,00
Lucimara dos Santos	099.379.098-48	URMAP	3390-33-96	Passagens no País	800,00
Lucimara dos Santos	099.379.098-48	URMAP	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	500,00
Sandra Lúcia Z. de A Santos	656.924.388-87	URMAP	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Sandra Lúcia Z. de A Santos	656.924.388-87	URMAP	3390-33-96	Passagens no País	500,00

Sandra Lúcia Z. de A Santos	656.924.388-87	URMAP	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	2.500,00
Daison Antonio G. de Quadros	263.801.880-53	URPOA	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
José Gilberto Niemczewski	269.990.130-04	URPOA	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Marcia Mariani Henz	294.065.010-15	URPOA	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Marcia Mariani Henz	294.065.010-15	URPOA	3390-33-96	Passagens no País	2.000,00
Marcia Mariani Henz	294.065.010-15	URPOA	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.000,00
Paulo Eduardo Silva Balle	412.958.540-15	URPOA	3390-30-96	Material de Consumo	1.000,00
Paulo Eduardo Silva Balle	412.958.540-15	URPOA	3390-33-96	Passagens no País	2.000,00
Paulo Eduardo Silva Balle	412.958.540-15	URPOA	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.000,00
André Carlos Bandeira Lopes	334.079.244-53	URREC	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00
Ivanildo Correia da Silva	051.056.844-00	URREC	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00
Ivanildo Correia da Silva	051.056.844-00	URREC	3390-33-96	Passagens no País	1.000,00
João Carneiro de Santana	104.054.704-44	URREC	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00
José Estácio de T Bandeira Júnior	337.261.244-20	URREC	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00
Teresa Cristina Araujo Wanderley	233.726.484-04	URREC	3390-39-96	Prest.de Serviços P.J.	2.000,00
Marcelina Reis dos Santos	125.654.153-20	URSAL	3390-30-96	Material de Consumo	3.000,00
Marcelina Reis dos Santos	125.654.153-20	URSAL	3390-33-96	Passagens no País	1.000,00
Maria Cecília Silva Monroe	239.207.503-49	URSAL	3390-39-96	Prest.de Serviços P.J.	4.000,00
Jorge Luiz Abon Assef	675.122.328-53	URSAP	3390-30-96	Material de Consumo	2.500,00
Jorge Luiz Abon Assef	675.122.328-53	URSAP	3390-33-96	Passagens no País	800,00
Jorge Luiz Abon Assef	675.122.328-53	URSAP	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	700,00
Antonio Euclides C dos Santos	101.359.525-49	URSAV	3390-30-96	Material de Consumo	700,00
Antonio Euclides C dos Santos	101.359.525-49	URSAV	3390-33-96	Passagens no País	300,00
Antonio Euclides C dos Santos	101.359.525-49	URSAV	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	800,00
Pedro Francisco de Jesus Oliveira	238.628.905-20	URSAV	3390-30-96	Material de Consumo	400,00
Pedro Francisco de Jesus Oliveira	238.628.905-20	URSAV	3390-33-96	Passagens no País	100,00
Pedro Francisco de Jesus Oliveira	238.628.905-20	URSAV	3390-39-96	Prest.de Serviços P.J.	600,00
Célio de Oliveira Fernandes	417.417.659-00	URTUB	3390-30-96	Material de Consumo	2.200,00
Célio de Oliveira Fernandes	417.417.659-00	URTUB	3390-33-96	Passagens no País	500,00

Célio de Oliveira Fernandes	417.417.659-00	URTUB	3390-39-96	Prest. de Serviços P.J.	1.300,00
-----------------------------	----------------	-------	------------	-------------------------	----------

12 – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

- As Recomendações emanadas do Órgão de Controle Interno (CGU) são as constantes do ANEXO II.

13 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

(Item 13 do Conteúdo Geral por natureza jurídica do Anexo II da DN – TCU – 93/2008)

- Não há registro de determinações ou recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União dirigidas à Inventariança da extinta RFFSA feitas no exercício em questão.

14 – ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTOS, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

- Não aplicável à Inventariança da extinta RFFSA.

15 – DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

- Não há registro das dispensas em questão.

16 – INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item 16 .

16) Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	420	1.892.798,68 (liquida)	O quantitativo dos 420 servidores refere se ao efetivo do quadro da Rede Ferroviária Federal em Liquidação
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	00		
Total Pessoal Próprio			

Descrição	2007		Observação
	Qtde	Despesa	
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	423	1.640.188,63 (liquida)	Refere se a empregados transferidos para a VALEC à disposição da Inventariança da Extinta RFFSA, nos termos do artigo 17, inciso I alíneas A e B; e parágrafo IV da Lei 11.483 de 31/05/2007
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	00		
Total Pessoal Próprio			

Descrição	2008		Observação
	Qtde	Despesa	
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	422	1.645.591,30(liquida)	Refere se a empregados transferidos para a VALEC à disposição da Inventariança da Extinta RFFSA, nos termos do artigo 17, inciso I alíneas A e B; e parágrafo IV da Lei 11.483 de 31/05/2007
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	00		
Total Pessoal Próprio			

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	35		A despesa com os ocupantes de funções de Confiança é de competência dos Ministérios, não temos condições de informá-la

Descrição	2007		Observação
	Qtde	Despesa	
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	40		A despesa com os ocupantes de funções de Confiança é de competência dos Ministérios, não temos condições de informá-la

Descrição	2008		Observação
	Qtde	Despesa	
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	35		A despesa com os ocupantes de funções de Confiança é de competência dos Ministérios, não temos condições de informá-la

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	14	13.556,00	

Descrição	2007		Observação
	Qtde	Despesa	

Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	02	1.600,00	
--	----	----------	--

Descrição	2008		Observação
	Qtde	Despesa	
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	Não houve	00,00	

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Estagiários	101	30.037,65	
	2007		
	120	368.846,47	
	2008		
	Não houve	00	

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Pessoal Terceirizado Vigilante	116	1.620.863,45	
	2007		
	107	2.192.642,55	1959864,17
	2008		
	110	2.806.851,47	

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Pessoal Terceirizado Limpeza	110	1.160.112,96	
	2007		
	110	1.764.234,21	
	2008		
	89	1.525.852,50	

Descrição	2006		Observação
	Qtde	Despesa	
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	95	885.657,09	
	2007		
	88	860.001,63	
	2008		
	61	799.319,04	

Descrição	2006	
-----------	------	--

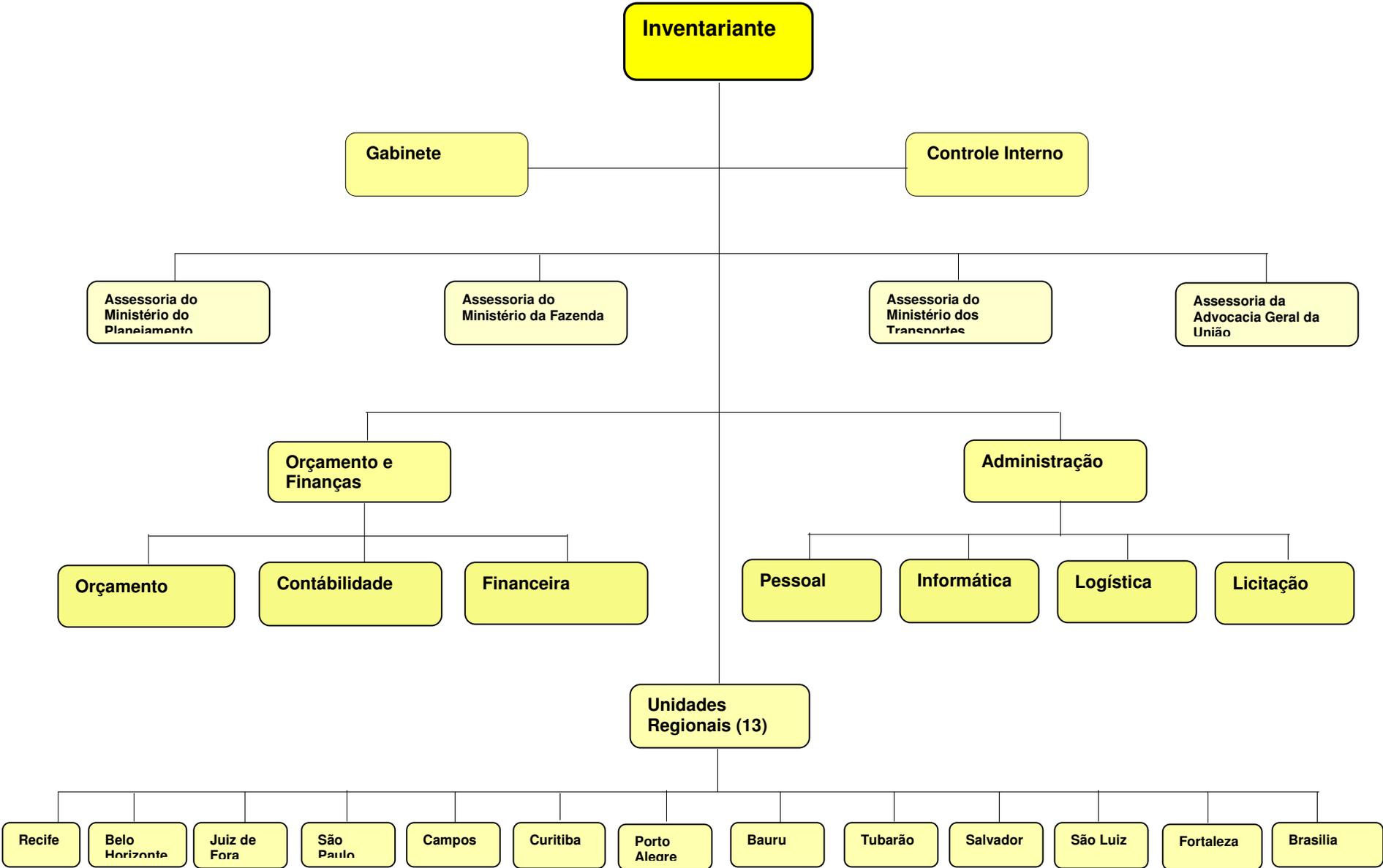
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	Qtde	Despesa	Observação
	89	1.175.004,26	
	2007		
	Qtde	Despesa	Observação
	80	1.034.345,39	
	2008		
	Qtde	Despesa	Observação
	73	951.701,64	

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2009

CACIO ANTONIO RAMOS

Inventariante

ANEXO I



ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2008

ITEM 12 – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DA UNIDADE DE CONTROLE (CGU)

Unidade jurisdicionada responsável pela apresentação das contas: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

Relatório nº: 208644

1 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.3.1

1.1 Recomendação 001:

Orientar os supridos sobre a correta utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, sobre a excepcionalidade dos saques e sobre a necessidade de justificativa quando da ocorrências dos mesmos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

--

1.3 Providências a serem Implementadas

Considerando a nova legislação que dispôs sobre a utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF, em especial o Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, e também a Portaria nº 148 do Ministério dos Transportes que autorizou e disciplinou a utilização do CPGF, na modalidade de saque, no âmbito daquele Ministério, foi assinada pelo Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A., a Resolução do Inventariante RINV Nº 012/2008, de 1º de julho de 2008, disciplinando sobre o processo de abertura, utilização e prestação de contas de suprimentos de fundos para a cobertura das despesas de pequeno vulto no âmbito da Inventariança.

Como parte integrante da referida RINV Nº 012/2008, constou o Manual do Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamentos do Governo Federal, elaborado com o objetivo de disciplinar todo o processo de solicitação, utilização e prestação de contas do Suprimento de Fundos, com base na legislação vigente, orientando os supridos sobre a correta utilização do CPGF, entre outros pontos, versando sobre a excepcionalidade da realização de saques, e sobre a necessidade da autorização prévia, devidamente justificada quando da necessidade dos mesmos (vide Capítulo II – DO SAQUE, do Manual em anexo).

A resolução RINV N° 012/2008, mencionada, foi disponibilizada para consulta na rede interna da Inventariança, “intranet”, e ainda foram remetidas a cada um dos supridos, cópia do Manual do Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamentos do Governo Federal, acompanhado de toda a legislação pertinente.

Registre-se que em 27/05/2008, foi realizada na sede da Inventariança, no RJ, reunião com os supridos lotados na sede e um dos supridos de cada uma das Unidades Regionais da Inventariança, onde foram transmitidas orientações e dirimidas dúvidas referentes à resolução RINV N° 012/08.

Em 14/10/2008, após termos tomado conhecimento do documento “Manual de Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento – Perguntas e Respostas”, produzido pela Controladoria Geral da União – CGU, providenciamos o envio do mesmo, através de correspondência eletrônica, a todos os supridos

1.4 Prazo limite de implementação: Imediato.

2 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.3.1

2.1 Recomendação 002:

Aprimorar o processo de análise da prestação de contas, não aceitando os saques cuja caracterização de impossibilidade de uso de fatura não esteja evidente no processo.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o n° correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

2.3 Providências a serem Implementadas

As novas disposições trazidas pelo Decreto n° 6.370, de 01/02/2008, acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, o qual entre outras, vedou a utilização do cartão na modalidade saque, excetuando-se situações específicas do órgão ou entidade quando autorizadas em portaria do Ministro de Estado competente, restringiram as situações em que os saques são permitidos.

No caso do Ministério dos Transportes - MT, ao qual a Inventariança da extinta RFFSA se encontra subordinada, foi expedida a Portaria MT n° 148, de 03/06/08, publicada em 04/06/08, autorizando e disciplinando a utilização do CPGF na modalidade de saque. Foi também expedido pelo MT a Instrução Normativa N° 1, de 04/06/08, DOU de 05/06/08, dispondo sobre o procedimento para a utilização do CPGF, na modalidade de saque, na qual entre outras disposições, expõe que os saques deverão ser sempre precedidos de autorização expressa do ordenador de despesas, com justificativa para essa forma de execução de despesa.

Não obstante aos normativos mencionados acima, daremos continuidade no aprimoramento de análise das prestações de contas, especialmente quanto à utilização da modalidade de saque, não aceitando aqueles cuja caracterização de impossibilidade de uso na modalidade fatura não esteja suficientemente demonstrada no processo.

2.4 Prazo limite de implementação: Imediato

3 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.3.1

3.1 Recomendação 003:

Incluir no Manual Sintético de Suprimento de Fundos elaborado pela RFFSA, informação referente à obrigatoriedade de constar nas prestações de contas, as justificativas para os saques realizados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

3.3 Providências a serem Implementadas

Conforme mencionado no item 1, do presente Plano de Providências, referente à Recomendação 001, item 1.1.3.1 do Anexo I ao Relatório de Auditoria da CGU nº 208644, a informação referente à obrigatoriedade em questão já consta no Manual do Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamentos do Governo Federal, anexo à Resolução do Inventariante – RINV Nº 012/2008, que disciplinou todo o processo de solicitação, abertura, utilização e prestação de contas dos Suprimentos de Fundos no âmbito da Inventariança, com base na legislação vigente, bem como normas expedidas pelo Ministério dos Transportes, Portaria nº 148/2008 e Instrução Normativa nº 1, respectivamente de 03/06/08 e 04/06/08.

3.4 Prazo limite de implementação: Imediato.

4 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.4.1

4.1 Recomendação 001:

Atentar para o pagamento de diárias pelo período em que durar o deslocamento, em razão de falta de amparo legal para a renúncia à percepção de diárias.

4.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

4.3 Providências a serem Implementadas

Emissão de passagens exclusivamente para o período da missão constante da APV.

4.4 Prazo limite de implementação: Imediato

5 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.4.1

5.1 Recomendação 002:

Zelar para que as PCV's contêmham todas as informações e elementos necessários para justificar eventuais divergências em relação ao planejamento das viagens constantes das APV's, com especial atenção à qualidade dos relatórios de viagens.

5.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Conforme já constatado, através do item 1.1.4.1 do citado Relatório, os formulários APV's e PCV's já instruem adequadamente os processos.

No entanto, com a implantação, a partir de janeiro/2009, do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o processo passará a ser o mesmo adotado por toda Adm. Pública Federal permitindo um controle mais eficiente.

5.3 Providências a serem Implementadas

Nada a informar

5.4 Prazo limite de implementação: 10/01/2009

6 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.4.1

6.1 Recomendação 003:

Considerando as inconsistências entre as datas autorizadas e as constantes das PCV's, bem como o não pagamento de diárias, apurar responsabilidade pela aprovação das PCV's nº 697, 1342, 1381, 1382, 1387/2007, comprovando as atividades realizadas pelos empregados no período.

6.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Em todos os casos acima a decisão pelo não recebimento da totalidade das diárias coube ao empregado. Portanto, favorável aos cofres da União. Assim sendo, mantemos na íntegra nosso posicionamento.

6.3 Providências a serem Implementadas

Com a implantação do SCDP acima referenciado, não mais aceitaremos a renúncia das diárias por parte dos empregados.

6.4 Prazo limite de implementação: 10/01/2009

7 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.5.1

7.1 Recomendação 001:

Solicitar à contratada apresentação de uma nova proposta, estabelecendo parâmetros distintos de cotação para a manutenção preventiva e corretiva por hora.

7.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Como se trata de contrato em vigor, qualquer alteração de cláusulas poderá resultar no seu cancelamento, o que trará prejuízos à Inventariança, pois, a empresa detém a exclusividade do fabricante para fornecimento de peças e serviços.

7.3 Providências a serem Implementadas

Procedimento a ser implementado em próxima Licitação em abril/2009.

7.4 Prazo limite de implementação: Abril/2009

8 Item do Relatório de Auditoria: 1.1.5.1

8.1 Recomendação 002:

Reavaliar a economicidade da contratação da manutenção corretiva, com base na nova proposta, procedendo, caso seja necessária, a alteração contratual na renovação contratual.

8.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

8.3 Providências a serem Implementadas

A recomendação sugerida por essa CGU, no sentido de que os serviços de manutenção corretiva sejam cobrados por hora trabalhada, será considerada quando da elaboração de um novo contrato que deverá ocorrer em Abril de 2009.

8.4 Prazo limite de implementação: Abril/2009

9 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.3

9.1 Recomendação 001:

Suspender o pagamento da verba 00135 - Ajuda de Custo/Adaptação por falta de enquadramento tanto na norma interna, a RD n.º 12/92, quanto no art. 469 da CLT, dada a natureza definitiva da transferência.

9.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

9.4 Providências a serem Implementadas

O pagamento foi suspenso no mês de maio de 2008.

9.5 Prazo limite de implementação: Imediato

10 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.4

10.1 Recomendação 001:

Considerando haver legislação específica que regulamenta o pagamento de auxílio-moradia a profissionais nomeados para cargos em comissão nas agências reguladoras, sustar o pagamento da verba 00135 - Ajuda de Custo/Adaptação, por falta de amparo na RD n.º 12/92 e no art. 469 da CLT.

10.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Os empregados abrangidos pela situação foram cedidos a ANTT e recebem Ajuda de Custo Adaptação, com base no parágrafo 3º do artigo n.º 469 da CLT, conforme entendimento consubstanciado no Parecer n.º 04/COJUR/2002, cópia em anexo.

10.3 Providências a serem Implementadas

Submeteremos o assunto à VALEC que é a sucessora trabalhista desses empregados.

10.4 Prazo limite de implementação: Imediato

11 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.5

11.1 Recomendação 001:

Nos processos de pagamento de ajuda de custo, instruí-los com os elementos necessários para comprovação do efetivo deslocamento do servidor, e seus dependentes, em especial com os canchotos dos cartões de embarque, de modo a permitir, se necessário, a aplicação da disposição contida no art. 7º do Decreto n.º 4.004/2001.

11.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

11.3 Providências a serem Implementadas

11.4 Prazo limite de implementação: Imediato.

12 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.5

12.1 Recomendação 002:

Providenciar junto à empresa contratada para fornecimento de passagens aéreas o reembolso do valor de R\$ de R\$1.600,75 (mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos), fatura 00224849, relativo às passagens não utilizadas, ou o desconto do referido montante quando do pagamento de nova fatura a ser emitida pela contratada. No caso de não obtenção de ressarcimento do valor integral ou cobrança de valor em função do ocorrido, o servidor mat. SIAPE nº 2102911 deverá arcar com o ônus.

12.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

12.3 Providências a serem Implementadas

O valor correspondente as passagens não utilizadas foi abatido do valor da fatura n.º 244703 – lote 74411 da ITS Viagens, cujo vencimento ocorreu em 18/07/2008.

12.4 Prazo limite de implementação: não aplicável

13 Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.5

13.1 Recomendação 003:

Requerer do servidor mat. SIAPE n.º 2102911 a apresentação de elementos comprobatórios do seu deslocamento, e de cada um de seus dependentes, no prazo de trinta dias, contados da concessão. Em caso da ausência de comprovação, providenciar a restituição do valor recebido, na forma preconizada no art. 7º do Decreto n.º 4.004/2001.

13.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

13.3 Providências a serem Implementadas

Conforme já constou no relatório de Auditoria (pág. 100), as passagens não foram utilizadas, uma vez que o deslocamento do empregado e dependentes se deu por meios próprios. O valor correspondente foi objeto de compensação na fatura n.º 244703, de 04/07/2008, da ITS Viagens e Turismo Ltda.

13.4 Prazo limite de implementação: não aplicável

ANEXO III

Declaração do Contador, conforme DN TCU 096/2009



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 - CEP 20221-901 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

Declaração do Contador Responsável

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA (UG 390015), em 31 de dezembro de 2008.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2009.


Jandira Paula da Silva Cruz

CRC – RJ n° 039.030/0-3

JANDIRA PAULA DA SILVA CRUZ
Gerência Contábil
CRC/RJ 39.030/0-3
CPF 384.769.247-04